

## NOTA TÉCNICA Nº 144/2009/GEINV/SUINF

Brasília, 11 de novembro de 2009

Assunto: **Proposta de Readequação do Programa de Exploração da Rodovia – Autopista Régis Bittencourt**

Referência: **Processo nº 50500.039105/2009-32**

### Objetivo

1. Nesta Nota Técnica apresenta-se parecer sobre a proposta de readequação do cronograma de obras e investimentos constantes do Programa de Exploração da Rodovia – PER relativo ao Contrato de Concessão da BR-116/SP/PR, no trecho entre São Paulo e Curitiba.

### Histórico

2. Em 15 de junho de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 502/2009, protocolada sob o nº 50500.039105/2009-32, apresentando relatório de implantação das praças de pedágio e reprogramação de obras.

3. Neste relatório, a Concessionária apresenta documentos sobre a implantação das praças de pedágio e as justificativas técnicas para o crédito gerado com o deslocamento das datas de início de cobrança das referidas praças.

4. É apresentado no relatório também o cronograma de obras das Praças de Pedágio em versão comparativa, com o inicialmente previsto na proposta apresentada e o efetivamente executado, acompanhado das respectivas justificativas técnicas, bem como cronograma de reprogramação de obras contratuais como meio de compensação pelos créditos advindos da perda de receita das praças de pedágio.

5. Em 2 de julho de 2009, o Gerente de Fiscalização da Exploração da Infraestrutura, expediu o Ofício nº 075/2009/GEFOR/SUINF, para a Concessionária, solicitando esclarecimento sobre alguns aspectos da argumentação apresentada na Carta DSU 502/2009, no que diz respeito ao desenvolvimento cronológico das obras de



implantação dos pedágios.

6. Foi solicitado que fossem complementados os cronogramas de cada praça com os prazos e datas dos eventos condicionantes das diferentes etapas das obras, conforme previstos originalmente pela Concessionária e como ocorridos.

7. Em 7 de agosto de 2009, em resposta ao Ofício nº 075/2009/GEFOR/SUINF, a Concessionária encaminhou, à ANTT, a Carta DSU-733/2009, protocolada sob o nº 50500.050292/2009-13.

8. Na Carta são encaminhados os cronogramas revisados de cada praça de pedágio com os respectivos prazos dos eventos condicionantes com os seguintes anexos:

- Justificativas das Reprogramações no PER – Revisão 1
- Abertura dos Estudos de Débitos e Créditos
  - Cronograma Físico de reprogramação de obras – Revisão 1
  - Cronograma Financeiro de reprogramação de obras – Revisão 1

9. Em 17 de setembro de 2009, foi encaminhado à Concessionária, pela Gerência de Engenharia e Investimentos em Rodovias, o Ofício Circular nº 16/2009/GEINV/SUINF, no qual são feitas considerações sobre a apresentação das propostas de alteração de cronograma de obras e investimentos.

10. Em 13 de outubro de 2009, foi expedida a Nota Técnica nº 124/2009/GEFOR/SUINF, tratando da análise do pleito de readequação dos investimentos da Concessionária em decorrência de atrasos no início da arrecadação imputáveis à administração ou a casos fortuitos.

11. Em sua conclusão a Nota Técnica nº 124/2009/GEFOR/SUINF propõe que se acate parcialmente o pleiteado pela Concessionária, reconhecendo a imputabilidade à Administração e à força maior dos atrasos demonstrados na tabela a seguir.



Praça	Início da Arrecadação		Atraso		
	Previsto	Real	Total	Concessionária	Adm./ Força maior
P1	18/08/08	29/12/08	133	0	133
P2		23/03/09	217	77	140
P3		22/02/09	188	48	140
P4		29/12/08	133	0	133
P5		18/05/09	273	18	255
P6		10/03/09	204	64	140

12. Em 21 de outubro de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 1166/2009, protocolada sob o nº 50500.062895/2009-50, encaminhando justificativas complementares das reprogramações em atenção ao Ofício Circular nº 16/2009/GEINV/SUINF.

13. Em 27 de outubro de 2009, foi encaminhado à Concessionária, pela Gerência de Engenharia e Investimentos em Rodovias, o Ofício nº 821/2009/GEINV/SUINF, solicitando que fosse reapresentada nova proposta de alteração do Cronograma de Obras e Investimentos, impreterivelmente até o dia 3 de novembro de 2009, considerando o estabelecido pela Nota Técnica nº 124/2009/GEFOR/SUINF.

14. Em 29 de outubro de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 1203/2009, protocolada sob o nº 50500.050292/2009-13, pleiteando reconsideração do prazo de início das obras da Praça de Pedágio P5.

15. Em 30 de outubro de 2009, foi expedida a Nota Técnica nº 136/2009/GEFOR/SUINF, tratando da análise do pleito de readequação dos investimentos da Concessionária em decorrência de atrasos no início da arrecadação, imputáveis à Administração ou a casos fortuitos.

16. Em sua conclusão a Nota Técnica nº 136/2009/GEFOR/SUINF propõe que se acate parcialmente o pleiteado pela Concessionária, reconhecendo a imputabilidade à Administração e à força maior dos atrasos demonstrados na tabela a seguir.



Praça	Início da Arrecadação		Atraso		
	Previsto	Real	Total	Concessionária	Adm./ Força maior
P1	18/08/08	29/12/08	133	0	133
P2		23/03/09	217	77	140
P3		22/02/09	188	48	140
P4		29/12/08	133	0	133
P5		18/05/09	273	0	273
P6		10/03/09	204	64	140

17. Em 4 de novembro de 2009, foi encaminhado à Concessionária, pela Gerência de Engenharia e Investimentos em Rodovias, o Ofício nº 840/2009/GEINV/SUINF, solicitando a reapresentação da proposta de investimentos em função da Nota Técnica nº 136/2009/GEFOR/SUINF.

18. Em 4 de novembro de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 1219/2009, protocolada sob o nº 50500.066332/2009-31, apresentando alteração do cronograma de obras e investimentos de forma a atender a Nota Técnica nº 136/2009/GEFOR/SUINF.

19. Em 6 de novembro de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 1236/2009, protocolada sob o nº 50500.066735/2009-80, apresentando as inexecuções relativas ao 1º ano de concessão.

20. Em 10 de novembro de 2009, a Concessionária encaminhou à ANTT, a Carta DSU 1248/2009, protocolada sob o nº 50500.067775/2009-49, apresentando novo cronograma de obras e investimentos.

### **Análise da proposta de readequação do cronograma**

21. A Concessionária apresentou proposta de readequação do cronograma do PER conforme resumo na tabela abaixo, mantendo inalterados os valores financeiros da Proposta Comercial.



Item do PER	Descrição	Programação original do PER	Proposta de reprogramação
<b>5</b>	<b>Melhoramentos da rodovia</b>		
5.1.2.a	Execução de variantes e contornos (inclusive OAE's) - Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla	2º e 3º anos	4º e 5º anos
5.1.3.a	Execução de ruas laterais em pista simples - km 271 ao km 273 lado esquerdo	3º ano	4º ano
5.1.3.b	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples - km 273 ao km 278 lado direito; km 278 ao km 284 lado esquerdo; km 284 ao km 286 lado direito/esquerdo; km 268,9 ao km 271, em ambos os lados; km 271 ao km 273, do lado direito; do km 273 ao km 275,5, lado esquerdo	2º ano	3º e 4º anos
5.1.3.c	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples - km 447 ao km 448 lado direito/esquerdo; km 477 ao km 478 lado direito/esquerdo; km 3,2 ao km 17,2 - 19,9 km em trechos descontínuos; km 37 ao km 49 - 2,0 km em trechos descontínuos; km 448 ao km 450, em ambos os lados; km 489 ao km 490, em ambos os lados	2º semestre	3º e 4º anos
5.1.4	Melhoria de acessos existentes - 39 acessos	3º ano	3º e 4º anos
5.1.5.a	Melhoria de interseções existentes - BR-116/SP - km 272,1; BR-116/SP - km 285,0	2º semestre	3º ano
5.1.6	Implantação de trevo em nível, com alças - BR-116/PR: km 32,0; implantação de 2 retornos em nível no Contorno Norte de Curitiba; BR-116/SP: implantação de 25 retornos	2º e 3º anos	2º ao 5º ano
5.1.8	Implantação de trevos em desnível, com alças, em pista simples - completo - Contorno Norte de Curitiba - interseção com BR-476/PR e PR-417, no km 276 e 2 adicionais a definir	2º e 3º anos	3º ao 6º ano
5.1.9.a	Implantação de trevos em desnível, com alças, em pista dupla - parcial - km 325,7 e 8 unidades a definir	2º ano	3º e 4º anos
5.1.10.a	Implantação de trevos em desnível, com alças, em pista dupla - completo - BR-116/SP - km 478; BR-116/PR - km 88,6; Contorno Norte de Curitiba - interseção com BR-116; trevo de São Lourenço da Serra (km 307)	2º ano	3º ao 6º ano
5.1.11.a	Implantação de passagens em desnível inferior tipo galeria - BR-116/PR: km 5,6, km 6,0, km 9,1, km 11,5, km 13,7, km 15,8 e km 85,8; BR-116/SP - km 314,0 - 1 na Região de Ribeira e 1 unidade a definir	2º ano	3º e 4º anos
5.1.13	Execução de passarelas sobre pista simples - BR-116/PR - km 31,5	2º ano	3º ano
5.1.14	Execução de passarelas sobre pista dupla - SP: km 274, 275, 279,280; km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km 336, km 369, km 394, 395, km 413, km 441, km 475, 477, km 488, km 278, km 302,8, km 490 - PR: km 37, km 50, km	2º e 3º anos	2º ao 4º ano



	73,5, km 79, km 82,3, km 84,5, km 87, 88 e 89, km 68,9, km 80, km 78 - 16 a definir		
5.1.17	Implantação de barreiras de concreto - 45,7 km de barreira tipo New Jersey	1º ano	2º semestre ao 2º ano
5.2.1.a	Duplicações (inclusive OAE's) - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336,7 ao km 367,2	2º ao 4º ano	3º ao 5º ano
5.2.2.a	Execução de terceiras faixas - 36,7 km	2º ano	3º e 4º anos
5.3	Complementação de obras do DNIT	1º ano	3º ano

22. Em relação ao item 5.1.2.a - Execução de variantes e contornos (inclusive OAE's) do Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

*Em 28 de novembro de 2008 Autopista Regis Bittencourt solicitou formalmente ao IBAMA a abertura de processo de licenciamento ambiental para a obra do contorno norte de Curitiba (cópia do FAP anexa). Até a presente data não houve nenhuma manifestação por parte daquele Instituto. Tal circunstância vem fazendo crescer cada vez mais o atraso no início do projeto de Engenharia do empreendimento, que não pode ser desenvolvido sem que se tenha certeza de que o traçado pretendido não venha a ser modificado em função de impedimentos ambientais.*

*Também em função da citada incerteza, não temos como iniciar o levantamento cadastral para o processo de desapropriação que, em função do grande adensamento populacional do entorno do traçado proposto é extremamente trabalhoso e, por si só, já geraria uma demanda de tempo que justificasse um acréscimo ao prazo previsto no PER.*

*Outro fator importante e que também demanda tempo, é o ajuste do formato dos dispositivos de transposição em desnível nas interseções que ocorrerão ao longo do traçado, de forma a se evitar desapropriações de empreendimentos industriais e comerciais fundamentais na economia do município de Colombo onde se desenvolve toda a extensão do contorno. A tratativa do assunto foi iniciada com a prefeitura local, porém estacionou na espera da resposta do IBAMA.*



*Nossa proposta de ampliação do prazo previsto contempla a espera da deliberação do IBAMA e das obrigações que por ventura venham ser exigidas por aquele órgão.*

*Em 02 de junho de 2009, fizemos consulta ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná sobre a viabilidade da delegação do licenciamento do IBAMA ao IAP. Em reunião com a Diretoria do IAP o mesmo entende que o licenciamento é de sua competência.*

*Estamos, portanto, preparando ao IBAMA esta delegação.*

23. Em relação ao **item 5.1.3.a, 5.1.3.b 5.1.3.c – Execução de ruas laterais**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que agrupou as justificativas de vias laterais que se interligam e formam sistemas viários isolados.

24. Em relação ao trecho da Região Metropolitana de São Paulo – Taboão da Serra, Embu e Itapeverica da Serra:

*De forma a criar um sistema viário de exclusão do tráfego urbano local, o PER prevê a implantação de 17,1 Km de ruas laterais, marginais à rodovia em ambos os lados que interligam dispositivos de transposição existentes e a implantar permitindo que os movimentos paralelos e de transposição da rodovia ocorram sem interferir com o tráfego rodoviário.*

(...)

*O deslocamento de prazos foi motivado pelo que segue abaixo:*

*- No trecho da rodovia compreendido entre os quilômetros 268,9 e 272, no município de Taboão da Serra, em período anterior à concessão, foram executadas obras na pista e em seu entorno, que deram características tipicamente urbanas a rodovia: praças, jardins, cruzamentos em nível controlados por semáforos, calçadas, acessos oblíquos e construções comerciais na faixa de domínio (bancos, lojas, igrejas, faculdades, etc.).*



*A implantação de marginais nesta região implicaria em um altíssimo impacto de vizinhança com profunda modificação no viário urbano da cidade, afetando também todo o comércio local.*

*Em função desta circunstância, fez-se necessário uma negociação ainda não concluída com a prefeitura do município e com representantes empresariais para uma solução que viesse a causar o menor impacto possível.*

*O principal impasse que vem travando a conclusão da negociação é que a prefeitura propõe uma solução que desconsidera a implantação de marginais e prevê a implantação de cruzamentos em nível controlados por semáforos em toda a extensão da rodovia no município, transformando o trecho de aproximadamente 6 km da rodovia em uma avenida.*

*Na tentativa de viabilizar esta solução a prefeitura de Taboão da Serra já encaminhou ao DNIT uma proposta de municipalização de todo o trecho da rodovia no município (Km 268,9 ao Km 275,0).*

*O desenvolvimento do projeto das marginais depende da deliberação do DNIT a respeito do assunto.*

*Esta circunstância impede também que se desenvolva o projeto da extensão restante de marginais, pois, sem o trecho de Taboão, o sistema como um todo deixa de atender a intenção de separação de tráfego pretendida.*

*No entendimento da Autopista Regis Bittencourt a mudança de prazos proposta cria o tempo necessário para a tomada de decisão sobre a solicitação de municipalização do trecho de Taboão e para elaboração de um projeto funcional capaz de minimizar o impacto de vizinhança aludido.*

25. **Em relação ao trecho da Região Metropolitana de Curitiba – Acesso Norte:**

*De forma idêntica ao pretendido para a região metropolitana de São Paulo, o PER prevê um sistema de exclusão de tráfego local no acesso norte de Curitiba com implantação de ruas laterais, marginais à rodovia no 1º e no 4º ano da concessão, com o aproveitamento de segmentos já existentes.*



*Ocorre que, com a construção do Contorno Leste, praticamente a totalidade do tráfego rodoviário passou a se utilizar desta nova via, ficando o acesso norte de Curitiba sendo utilizado pelo tráfego local. Portanto, a separação pretendida já foi realizada e o sistema viário de exclusão do tráfego fica descaracterizado.*

*A postergação pretendida de um ano nos dá o prazo necessário para identificar estudar necessidades pontuais de implantação de segmentos de ruas laterais ao longo do referido acesso.*

26. Em relação ao trecho da Região de Registro/SP:

*A implantação de ruas laterais em Registro ligando os dispositivos de transposição em desnível existentes visa à criação de um binário de exclusão de tráfego local entre os quilômetros 447,0 e 450,0.*

*A obra, prevista para ocorrer no primeiro ano da concessão, teve o projeto de Engenharia elaborado em novembro de 2008.*

*(...)*

*Solicitamos também ao IBAMA o FAP - Formulário de Abertura de Processo para viabilizar o processo. A esperada vistoria para continuação do processo não ocorreu até o momento. Estamos pleiteando dispensa do licenciamento junto ao IBAMA.*

*O não início da obra deveu-se a experiência extremamente negativa de executar-se terraplenagem em período de chuvas, que resultou, sem exceções, em resultados de baixíssima qualidade e, por conta desta circunstância, em retrabalho.*

27. Em relação aos segmentos de ruas laterais - km 477 ao km LD/LE; km 37 ao km 49; km 489 ao km 490 LD/LE.



*Essas Ruas Laterais terão de ser aproveitadas para adequar dispositivos existentes e disciplinar acessos clandestinos e inseguros. Em todos esses casos demandam entendimentos com as prefeituras, que estão em andamento.*

*Estes segmentos estão distribuídos em 16 quilômetros de rodovia gerando, nesta extensão, um considerável movimento de equipamentos e caminhões e a conseqüente interdição do acostamento e da faixa de rolamento da direita. Considerando VMD hoje ocorrente, a dilatação de prazo proposta visa desconcentrar e distribuir seqüencial e anualmente a execução desta extensão, objetivando minimizar os transtornos e a queda do nível de serviço gerado aos usuários pela simultaneidade de obras na pista.*

28. Em relação aos segmentos de ruas laterais - km 89 ao km 71; km 400 ao km 420; km 430 ao km 480.

*Embora de forma descontínua, estes segmentos se desenvolvem em 72 quilômetros, oferecendo os mesmos transtornos citados acima. A dilatação proposta de prazo é motivada pela mesma circunstância citada para as ruas laterais com início previsto para o 1º ano.*

29. Em relação ao **item 5.1.4 - Melhoria de acessos existentes - 39 acessos**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

*O PER prevê sem identificação de local a melhoria física e funcional de 39 acessos à rodovia, devendo sua implementação estar concluída até o final do 3º ano.*

*A proposta da Autopista Regis Bittencourt é ampliar este prazo em um ano para:*

- *obter melhor conhecimento da freqüência de utilização dos acessos hoje existentes na rodovia para que a escolha dos 39 acessos a serem melhorados seja a mais acertada;*
- *distribuir as obras em dois anos de forma a minimizar a queda do nível de serviço ao usuário gerado pela simultaneidade de obras na pista.*



*Alguns desses acessos necessariamente terão que ser fechados. O Estudo de alternativas demanda entendimento com usuários lindeiros e prefeituras, em andamento.*

30. Em relação ao **item 5.1.5 - Melhoria das interseções existentes**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

Dispositivo do km 272,1

*Trata-se na realidade da implantação de um dispositivo de transposição em desnível que permita o movimento não contemplado pelo dispositivo existente. No caso o movimento não contemplado é o de saída do bairro para a pista sentido sul da rodovia.*

*Embora prevista no PER, a implantação deste dispositivo consta como de responsabilidade da empresa administradora do Shopping Center Taboão no termo de compromisso firmado entre esta e a prefeitura de Taboão da Serra.*

*Segundo informações de representantes da citada prefeitura, existe um projeto executivo aprovado para a obra, porém, em função do alto valor orçado para o dispositivo, a administradora do Shopping estaria preparando uma alternativa de projeto para apresentação à prefeitura.*

*Também segundo informações da prefeitura esta nova alternativa seria um cruzamento em nível, já de acordo com proposta de transformação do trecho da rodovia que corta Taboão da Serra em uma avenida, após a pretendida municipalização do trecho da rodovia no município de Taboão.*

*Isto posto, da mesma forma que no caso das marginais, a proposta de ampliação do prazo de execução da obra é motivada pelo aguardo da deliberação do DNIT no que diz respeito à citada municipalização.*

Dispositivo do Km 285,0

*Trata-se da interseção da BR-116 com a SP-234, utilizada neste ponto como via urbana de acesso ao município de Itapeverica da Serra.*



*Na realidade existem duas interseções, uma na alça de acesso ao dispositivo de transposição existente nesta quilometragem e outra na confluência da referida rodovia estadual com a BR-116, aproximadamente no km 284,5. Ambas necessitam de melhorias.*

*Já foram realizados estudos de alternativas para o local que integraria o sistema viário de exclusão do tráfego local como mencionado anteriormente. Portanto para que se defina a sua funcionalidade e geometria, também é necessário que se saiba se este será encaixado ou não em marginais. Fora esta circunstância, o remodelamento funcional desta interseção trará um forte impacto de vizinhança que a prefeitura de Itapeverica quer acompanhar de perto.*

*Do mesmo modo que para a interseção do km 272,1, a ampliação do prazo para a execução da obra depende da referida deliberação do DNIT.*

31. Em relação ao **item 5.1.6 - Implantação de trevo em nível, com alças – BR-116/PR: km 32,0; implantação de 2 retornos em nível no Contorno Norte de Curitiba; BR-116/SP: implantação de 25 retornos**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

*Com o restabelecimento das condições operacionais da rodovia, após a conclusão dos trabalhos iniciais e com o público passando a conhecer as obrigações da concessionária, principalmente a duplicação da Serra do cafezal, verificou-se o interesse de algumas empresas em se instalarem ao longo da rodovia. Considerando a possibilidade de concretização dessas intenções e, até mesmo, o aumento deste tipo de interesse, julgamos ser conveniente a ampliação do prazo de implantação deste item, de forma a se posicionar cada um destes dispositivos em pontos de comprovada serventia uma vez que o PER quantifica, mas não identifica o local de implantação de 25 retornos.*

*A ampliação do prazo com implantações graduais também minimiza a queda do nível de serviço gerada por simultaneidade de obras na pista.*

32. Em relação ao **item 5.1.8 - Implantação de trevos em desnível, com alças**,





**em pista simples – completo - Contorno Norte de Curitiba - interseção com BR-476/PR e PR-417, no km 276 e 2 adicionais a definir, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*O PER prevê a implantação de 5 unidades deste tipo de dispositivos. Três destes estão diretamente ligados à implantação de outros itens já comentados e, por conseguinte têm seus prazos de implantação atrelados àqueles:*

- *Interseção com a BR-476 e interseção com a PR-417 – contorno norte de Curitiba,*
- *Transposição da BR-116 no km 276,0 – dispositivo integrante do sistema viário de exclusão do tráfego urbano local na região metropolitana de São Paulo.*

*As 2 unidades sem indicação e local no PER dependem de uma identificação mais apurada do local onde possa oferecer a melhor serventia. A identificação destes locais demanda tempo e por isso estamos postergando o início de sua implantação.*

**33. Em relação ao item 5.1.9 - Implantação de trevos em desnível, com alças, em pista dupla – parcial - km 325,7 e 8 unidades a definir, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*O PER prevê a implantação de 9 unidades sendo 1 em Jucituba, 1 em São Lourenço da Serra e 7 sem indicação de local.*

*O projeto funcional do dispositivo de Jucituba já foi elaborado e atualmente encontra-se com a Prefeitura para análise e considerações, o de São Lourenço da Serra já está aprovado na prefeitura.*

*Considerando-se o porte deste tipo de obra, há que se estudar detalhadamente a escolha da posição dos 7 dispositivos restantes. Entendemos que o prazo de 1 ano é insuficiente para estudos, escolha do local, projeto e implantação do viaduto.*

**34. Em relação ao item 5.1.10.a - Implantação de trevos em desnível, com**



**alças, em pista dupla – completo - BR-116/SP - km 478; BR-116/PR - km 88,6; Contorno Norte de Curitiba - interseção com BR-116; trevo de São Lourenço da Serra (km 307), a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*O PER prevê a implantação 4 dispositivos deste tipo sendo:*

- *dois no contorno norte de Curitiba;*
- *um no acesso norte de Curitiba; e*
- *um no acesso à cidade de São Lourenço da Serra.*

*Os dois dispositivos do contorno norte de Curitiba serão implantados dentro do prazo citado ao descrever a região metropolitana de Curitiba. O dispositivo previsto para o acesso norte de Curitiba, será implantado dentro do prazo citado ao descrever a região metropolitana de Curitiba.*

*No caso do acesso de São Lourenço da Serra, verificou-se que a implantação de um dispositivo desse porte no local indicado no PER geraria um altíssimo impacto na vizinhança atingindo moradias e estabelecimentos comerciais importantes.*

*No momento encontra-se em estudo a substituição do dispositivo indicado por um binário formado por ruas laterais em ambos os lados da rodovia e 2 dispositivos de transposição em desnível (trevos em desnível com alças pista simples parcial), com aproveitamento do trevo parcial do km 308.*

35. Em relação ao **item 5.1.11.a - Implantação de passagens em desnível inferior tipo galeria - BR-116/PR: km 5,6, km 6,0, km 9,1, km 11,5, km 13,7, km 15,8 e km 85,8; BR-116/SP - km 314,0 - um na Região de Ribeira e uma unidade a definir, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*Estes dispositivos integram o sistema de exclusão do tráfego local do acesso norte de Curitiba e serão executados dentro do prazo proposto para implantação do Contorno Norte de Curitiba.*

36. Em relação ao **item 5.1.13 - Execução de passarelas sobre pista simples – BR-116/PR - km 31,5, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*Optou-se por se iniciar a implantação de passarelas, pelos pontos mais críticos, independentemente se sobre pista simples ou dupla.*

*Da análise que realizamos o ponto indicado para a única passarela prevista neste item não apresenta alto índice de criticidade. Dentro desta consideração, postergamos a implantação da passarela em questão para o 3º ano da concessão.*

**37. Em relação ao item 5.1.14 - Execução de passarelas sobre pista dupla – SP: km 274, 275, 279,280; km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km 336, km 369, km 394, 395, km 413, km 441, km 475, 477, km 488, km 278, km 302,8, km 490 - PR: km 37, km 50, km 73,5, km 79, km 82,3, km 84,5, km 87, 88 e 89, km 68,9, km 80, km 78 - 16 a definir, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*O PER prevê a implantação de 50 passarelas sobre pista dupla ao longo da rodovia, sendo que 34 têm indicação de local e 16 não.*

*As passarelas sem indicação de local requerem para sua escolha um estudo de fluxo e frequência de utilização que demanda um tempo significativo para que a determinação do local seja a mais acertada. Mesmo as que tem localização indicada no PER, necessitam de um ajuste de sua real posição envolvendo a participação da população usuária, da municipalidade, bem como da ocorrência de rede elétrica.*

*Considerando as exigências citadas, o prazo para elaboração do projeto, o prazo de aprovação junto à ANTT, mais o prazo de implantação, entendemos que o prazo previsto no PER é insuficiente para a implantação das 50 passarelas em locais de comprovada serventia.*

**38. Em relação ao item 5.1.17 – Implantação de barreiras de concreto – 45,7 km de barreira tipo New Jersey, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:**

*O PER prevê a implantação de 45,7 km de barreiras de concreto ao longo da rodovia de forma descontínua. Após a identificação desses pontos iniciamos a implantação que foi bastante prejudicada em função da alta intensidade*

*pluviométrica na região. Tal circunstância fez com que não concluíssemos a implantação de toda a extensão prevista no 1º ano de concessão. Reprogramamos e estamos executando a extensão restante no 2º ano.*

39. Em relação ao **item 5.2.1.a – Duplicações** (inclusive OAE's) - Execução da segunda pista no trecho da Serra do Cafezal - do km 336,7 ao km 367,2, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

*Foi desenvolvido projeto funcional avançado para duplicação da Serra do Cafezal em que prioriza as obras nas extremidades do segmento para aproveitamento da Licença Prévia concedida ao DNIT em 1999.*

*Esses trechos do km 336,7 ao km 344,0 e do km 362,0 ao km 367,0 comportam duplicação que acompanham a diretriz existente e são, comparativamente menos suscetíveis aos impactos ambientais que serão causados pelas obras. Já o trecho central demanda alternativas de projeto que não acompanham a diretriz existente ocupando áreas de floresta em estágio avançado de regeneração. Segundo as informações do IBAMA, para as extremidades há viabilidade de concessão de Licença de Instalação (L.I.) fragmentada, mas para o trecho central será exigido EIA/RIMA.*

40. Em relação ao **item 5.2.2.a – Execução de terceiras faixas - 36,7 km**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:

*Os segmentos indicados neste item, em parte estão previstos em trevos de pistas separadas (Serra Pelada), que poderão ser executadas mais tarde porque atualmente não se justificam por nível de serviço.*

*A postergação do início da implantação e a dilatação do prazo de execução visaram, tão somente, manter o serviço na lista de melhoramentos até que se acerte com a ANTT sua retirada ou a aplicação dos recursos destinados ao item em outros melhoramentos.*

41. Em relação ao **item 5.3 – Complementação de obras do DNIT**, a Concessionária alega na Carta DSU 502/2009 que:



*Não existem obras do DNIT em andamento ou paralisadas que necessitem de complementação. Nossa proposta é aplicar a partir do 3º ano da concessão os recursos destinados ao item em obras não previstas no PER, porém de necessidade comprovada.*

42. **O Item 6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA** é analisado nos itens subsequentes.
43. **Item 6.3.1.1 – Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista – Implantação** – Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação de 40% do item previsto no 2º ano de concessão para o 3º ano de concessão para implantação e instalação do sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista.
44. **Item 6.3.3.2.1 – Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista – Conservação** - Tendo em vista a postergação de 40% da implantação dos equipamentos (item 6.3.1.1) para o 3º ano de Concessão, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item no 3º ano.
45. **Item 6.3.1.4 – Sistema de Sensoriamento Meteorológico – Implantação** - Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 2º ano para o 3º ano concessão para implantação e instalação do sistema de Sensoriamento Meteorológico.
46. **Item 6.3.3.2.4 – Sistema de Sensoriamento Meteorológico – Conservação** – Tendo em vista a postergação de 100% da implantação dos equipamentos (item 6.3.1.4) para o 3º ano de Concessão, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item no 3º ano.
47. **Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Implantação** – Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma de parte



deste item do 1º ano de concessão para o 3º e 4º ano de concessão, mantendo o valor de R\$ 807.520,00 no 1º ano, referente à aquisição dos postes necessários à instalação das Câmeras. Diante da necessidade de atendimento ao descrito no estudo de implantação na ANTT de sistemas de ITS modular, a ser interligado com o sistemas das concessionárias de rodovias, conforme solicitado por meio do Ofício Circular nº 008/2009/GEINV/SUINF, de 14/8/2009, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item.

48. **Item 6.3.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Conservação** – Tendo em vista a postergação parcial da implantação dos equipamentos (item 6.3.1.7) para o 3º e 4º ano de Concessão e considerando que a conservação desses equipamentos, no caso de implantação no 1º ano, seria iniciada no 3º ano, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item no 3º, 4º e 5º ano, mantendo proporcionalmente a referida defasagem com a supressão dos valores de conservação.

49. **Item 6.3.3.1.8 – Sistema de Controle de Velocidade – Operação** – Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, o valor do item no ano 1 e ano 2 foi suprimido, visto que o mesmo não foi implantado e portanto não operou. Para o referido item no 3º ano, propõe-se a supressão de 50% do item, equivalente a seis meses de inoperância.

50. **Item 6.4.1 – Implantação das Edificações – Arrecadação de Pedágio** – Após apuração, verificou-se inexecução parcial do item no 1º ano de concessão. Considerou-se para o primeiro semestre o valor de R\$ 54.350.274,25 e o valor de R\$ 2.860.540,75 para o segundo semestre.

51. **Item 6.4.2 – Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas – Arrecadação de Pedágio** – O item 6.4.2 está relacionado ao investimento necessário à implantação e instalação dos equipamentos e sistemas nas praças de pedágio. Desta forma, considerou-se para o primeiro semestre o valor de R\$ 7.514.120,00 e o valor de R\$ 395.480,00 para o segundo semestre.



52. **Item 6.4.4.1 – Operação - Arrecadação de Pedágio (custo operacional) –**

Este item trata do custo operacional dos equipamentos e sistemas de arrecadação de pedágio. Foram utilizados os dias de operação e inoperância das Praças de pedágio apurados por meio da Nota Técnica nº 0136/2009/GEFOR/SUINF.

53. Assim, conforme detalhado nas tabelas a seguir, o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de Pedágio, dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação, de forma a calcular o custo operacional proporcional, tanto para o Ano 1 como para o Ano 2.

**Ano 1**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Até início do 2º ano concessão (AC)	Nº dias sem oper. no 1º AC
P1	18/08/2008	29/12/2008	133	29/12/2008	133
P2	18/08/2008	23/03/2009	217	18/02/2009	184
P3	18/08/2008	22/02/2009	188	18/02/2009	184
P4	18/08/2008	29/12/2008	133	29/12/2008	133
P5	18/08/2008	18/05/2009	273	18/02/2009	184
P6	18/08/2008	10/03/2009	204	18/02/2009	184
<b>Total de dias sem operação no 1º AC (nas 6 praças):</b>					<b>1002</b>

**Nº de dias que deveriam ter tido operação (x 6 praças):** **1104**

**Nº de dias em que teve operação (nas 6 praças):** **102**



**Ano 2**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Início do 2º AC	Nº dias sem oper. no 2º AC
P1	18/08/2008	29/12/2008	133	29/12/2008	0
P2	18/08/2008	23/03/2009	217	18/02/2009	33
P3	18/08/2008	22/02/2009	188	18/02/2009	4
P4	18/08/2008	29/12/2008	133	29/12/2008	0
P5	18/08/2008	18/05/2009	273	18/02/2009	89
P6	18/08/2008	10/03/2009	204	18/02/2009	20
<b>Total de dias sem operação no 2º AC (nas 6 praças):</b>					<b>146</b>

Nº de dias que deveriam ter tido operação (x 6 praças): **2190**

Nº de dias em que teve operação (nas 6 praças): **2044**

**54. Item 6.4.4.2 – Conservação - Arrecadação de Pedágio (custo operacional)**

– Este item trata do custo operacional para a conservação dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, foi utilizada o mesma procedimento de cálculo do item 6.4.4.1.

**55. Item 6.5.1.1 – Balança Fixa - Implantação das edificações - (investimento)**

– Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma do item do 1º ano de concessão para o 2º ano de concessão.

**56. Item 6.5.2.1 – Balança Fixa – Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas (investimento)**

– Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma do item do 1º ano de concessão para o 2º ano de concessão, em conformidade com os itens 6.5.1.1 e 6.5.12.



57. **Item 6.5.4.1.1 – Balança Fixa – Operação (custo operacional).** Tendo em vista a postergação da implantação do posto de balança fixa (item 6.5.1.1) para o 2º ano de Concessão, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de operação deste item no 1º e parte do 2º ano proporcionalmente, considerando a implantação da mesma no 1º semestre do 2º ano.
58. **Item 6.5.4.2.1 – Balança Fixa - Conservação (custo operacional).** Tendo em vista a postergação da implantação do posto de balança fixa (item 6.5.1.1) para o 2º ano de Concessão e considerando que a conservação desses equipamentos, no caso de implantação no 1º ano, seria iniciada no 3º ano, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item, mantendo a defasagem.
59. **Item 6.5.1.2 – Balança Móvel - Implantação das edificações - (investimento).** Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma do item do 1º ano de concessão para o 3º ano de concessão.
60. **Item 6.5.4.1.2 – Balança Móvel – Operação (custo operacional).** Tendo em vista a postergação da implantação dos postos das balanças móvel (item 6.5.1.2) para 3º ano de Concessão, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de operação deste item no 1º e 2º ano e parte do 3º ano proporcionalmente, considerando a implantação dos mesmos no 1º semestre do 3º ano.
61. **Item 6.5.4.2..2 – Balança Móvel - conservação (custo operacional).** Tendo em vista a postergação da implantação dos postos das balanças móveis (item 6.5.1.2) para o 2º e 3º ano de Concessão e considerando que a conservação desses equipamentos, no caso de implantação no 1º ano, seria iniciada no 3º ano, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item no 3º ano e parte do 4º ano, considerando a implantação dos mesmos no 1º semestre do 3º ano, mantendo proporcionalmente a referida defasagem.
62. **Item 6.6.1.2 – Telefone de Emergência – Call Boxes – Implantação e instalação (investimento)** - Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e

nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propôs a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano para o 3º, 4º e 5º ano de Concessão, sendo considerada a implantação da fibra ótica no 3º ano.

63. Considerando a necessidade de atendimento ao descrito no estudo de implantação na ANTT de sistemas de ITS modular, a ser interligado com o sistemas das concessionárias de rodovias, conforme solicitado por meio do Ofício Circular nº 008/2009/GEINV/SUINF, de 14/8/2009, propõe-se a alteração do cronograma.

64. **Item 6.6.3.2.2 – Telefone de Emergência – Call Boxes – conservação (custo operacional).** Tendo em vista a postergação e a ampliação do cronograma para a implantação dos call boxes (item 6.6.1.2) para o 3º ao 5º ano de Concessão, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de conservação deste item nos 3º, 4º e 5º ano de concessão.

65. **Item 6.7.1 – Sistema de atendimento ao usuário – Implantação da edificação (investimento)** – Após apuração, verificou-se inexecução parcial do item no 1º ano de concessão. Diante do exposto, propõe-se o valor R\$ 1.065.900,00 para o primeiro semestre e o valor de R\$ 56.100,00 para o segundo semestre.

66. **Item 8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES** - A Concessionária informou que no Ano 1 foi utilizado o valor de R\$ 7.251.972,00 para a promoção de desapropriação e desocupações, substituindo o valor inicial previsto de R\$ 18.594.800,00. A diferença de R\$ 5.597.042,67 foi aportada no Ano 6.

## Conclusão

67. Cabe ressaltar que, por se tratar de Revisão Extraordinária, os efeitos financeiros, caso haja, das alterações propostas deverão ser considerados na próxima Revisão Ordinária do PER, conforme procedimento disposto na Resolução nº 675/2007, de 04/08/2004.

68. Assim, considerando as cláusulas 6.38, 17.8 e 17.15 do Contrato de Concessão, dispostas a seguir, entende-se que a proposta da Concessionária pode ser aceita, com as devidas considerações da SUINF expostas na presente Nota Técnica.





*“6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.*

*(...)*

*17.8 Os cronogramas das obras e serviços obrigatórios incluídos no PER poderão ser alterados, por decisão da ANTT, em função da evolução do tráfego no Lote Rodoviário, das reais necessidades da Rodovia e do interesse público, sempre mantendo o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão.*

*(...)*

*17.15 A inexecução ou não implantação de obras e serviços obrigatórios nos cronogramas estabelecidos no PER implicará em sua revisão, de forma a promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto em regulamentação da ANTT, sem prejuízo da aplicação das penalidades pecuniárias previstas.”*

69. Dessa forma, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão da Rodovia Régis Bittencourt, conforme apresentado no Anexo I e a consequente alteração do texto do PER.



**Agência Nacional de  
Transportes Terrestres**

## **Anexo I**

### **Proposta do Cronograma Físico Financeiro**

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$							
				1º ANO		2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
				1ª SEM.	2ª SEM.						
1	RECUPERAÇÃO GERAL DA RODOVIA		381.134.335,26	21.180.844,63	14.398.139,63	86.388.837,75	86.388.837,75	86.388.837,75	86.388.837,75		
1.1	TRABALHOS INICIAIS		21.180.844,63	21.180.844,63							
1.1.1	PAVIMENTO	PER	1.005.088,81	1.005.088,81							
1.1.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	2.830.326,00	2.830.326,00							
1.1.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.101.718,87	2.101.718,87							
1.1.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	4.493.739,74	4.493.739,74							
1.1.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	2.843.292,84	2.843.292,84							
1.1.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	7.067.074,00	7.067.074,00							
1.1.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	594.000,00	594.000,00							
1.1.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	445.606,88	445.606,88							
1.2	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA		359.953.490,63		14.398.139,63	86.388.837,75	86.388.837,75	86.388.837,75	86.388.837,75		
1.2.1	PAVIMENTO	PER	208.326.434,40		8.333.177,38	49.999.084,26	49.999.084,26	49.999.084,26	49.999.084,26		
1.2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		23.006.281,87		920.251,27	5.521.507,60	5.521.507,60	5.521.507,60	5.521.507,60		
1.2.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	6.969.616,67		278.784,87	1.672.708,00	1.672.708,00	1.672.708,00	1.672.708,00		
1.2.2.2	Sinalização Horizontal	PER	11.359.065,00		454.362,60	2.726.175,60	2.726.175,60	2.726.175,60	2.726.175,60		
1.2.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	4.677.600,00		187.104,00	1.122.624,00	1.122.624,00	1.122.624,00	1.122.624,00		
1.2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		88.570.101,46		3.542.804,08	21.256.824,35	21.256.824,35	21.256.824,35	21.256.824,35		
1.2.3.1	Reparação	PER	9.472.310,21		378.892,41	2.273.354,45	2.273.354,45	2.273.354,45	2.273.354,45		
1.2.3.2	Reforma	PER	12.908.792,50		516.230,50	3.097.383,00	3.097.383,00	3.097.383,00	3.097.383,00		
1.2.3.3	Reforço	PER	66.192.029,75		2.647.681,15	15.886.086,90	15.886.086,90	15.886.086,90	15.886.086,90		
1.2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES		14.357.718,42		574.708,74	3.448.252,42	3.448.252,42	3.448.252,42	3.448.252,42		
1.2.4.1	Dispositivos de Drenagem em Geral	PER	7.183.856,21		287.354,37	1.724.126,21	1.724.126,21	1.724.126,21	1.724.126,21		
1.2.4.2	OAC's	PER	7.183.856,21		287.354,37	1.724.126,21	1.724.126,21	1.724.126,21	1.724.126,21		
1.2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		10.126.643,57		405.025,74	2.430.154,48	2.430.154,48	2.430.154,48	2.430.154,48		
1.2.5.1	Terraplenos	PER	5.092.621,19		202.512,87	1.215.077,23	1.215.077,23	1.215.077,23	1.215.077,23		
1.2.5.2	Estruturas de Contenção	PER	5.034.022,38		202.512,87	1.215.077,23	1.215.077,23	1.215.077,23	1.215.077,23		
1.2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO		5.190.391,11		207.615,64	1.245.693,87	1.245.693,87	1.245.693,87	1.245.693,87		
1.2.6.1	Regularização de Acessos	PER	2.595.195,96		103.807,82	622.846,93	622.846,93	622.846,93	622.846,93		
1.2.6.2	Eliminação de Ocupações Irregulares	PER	2.595.195,96		103.807,82	622.846,93	622.846,93	622.846,93	622.846,93		
1.2.7	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	10.353.920,00		414.566,80	2.487.340,80	2.487.340,80	2.487.340,80	2.487.340,80		
2	CONSERVAÇÃO DA RODOVIA		288.517.522,04		4.188.199,48	8.376.398,95	8.376.398,95	8.376.398,95	8.376.398,95	16.616.634,77	16.616.634,77
2.1	PAVIMENTO	PER	57.190.719,89		599.557,56	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	3.971.355,07	3.971.355,07
2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	37.491.046,03		37.491.046,03					4.648.880,75	4.648.880,75
2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	19.849.578,24		405.060,43	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87
2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	21.002.951,57		94.298,97	188.597,93	188.597,93	188.597,93	188.597,93	1.007.713,04	1.007.713,04
2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	15.981.784,91		326.750,71	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42
2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	84.518.728,00		1.724.872,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00
2.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	8.400.000,00		171.428,57	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14
2.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	42.482.713,41		887.189,23	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47
3	MONITORAÇÃO DA RODOVIA		16.681.286,26		706.052,43	575.309,48	764.079,04	764.079,04	764.079,04	635.914,16	635.914,16
3.1	PAVIMENTO	PER	5.711.274,70		389.501,48	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	147.425,20	147.425,20
3.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		4.642.255,58		92.845,11	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22
3.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	242.039,10		4.840,78	9.881,56	9.881,56	9.881,56	9.881,56	9.881,56	9.881,56
3.2.2	Sinalização Horizontal	PER	484.078,20		9.881,56	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13
3.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	3.916.138,29		78.322,77	156.645,53	156.645,53	156.645,53	156.645,53	156.645,53	156.645,53
3.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.394.000,00		131.830,84	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75
3.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	1.900.000,00		20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	320.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	320.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	1.868.750,00		39.375,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00
3.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	1.125.000,00		22.500,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4	MANUTENÇÃO DA RODOVIA		394.222.346,10							1.452.296,03	1.452.296,03
4.1	PAVIMENTO	PER	326.335.804,17								
4.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		38.840.921,24								
4.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	8.596.251,83								
4.2.2	Sinalização Horizontal	PER	16.490.769,29								

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$								
				1º ANO		2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	
				1ª SEM.	2ª SEM.							
4.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	16.490.780,29 (3.753.889,42)									
4.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	5.458.436,26							272.921,81	272.921,81	
4.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	5.458.436,26							272.921,81	272.921,81	
4.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	0,00									
4.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	3.438.121,30								171.906,07	171.906,07
4.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	4.495.162,80								171.906,07	171.906,07
4.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	15.654.180,32								224.759,14	224.759,14
5	MELHORAMENTOS DA RODOVIA		780.390.433,60	1.300.392,17	5.457.901,12	23.382.576,33	253.128.066,25	291.222.452,78	178.289.922,60	8.609.122,17		
5.1	MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS		322.558.244,51	1.300.392,17	5.457.901,12	23.382.576,33	116.687.568,88	132.179.746,14	33.940.935,73	9.609.122,17		
5.1.1	Correções de Traçado (Inclusive OAE's)		0,00									
5.1.2	Execução de Variantes e Contornos (Inclusive OAE's)		37.625.456,02									
a	Contorno Norte de Curitiba. em pista dupla - L = 11.785 x 2 = 23,57 km	PER	37.625.456,02			18.812.728,01	18.812.728,01		18.812.728,01	18.812.728,01		
5.1.3	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples		80.884.928,00					39.669.185,53	41.215.742,47			
a	km 271 ao km 273 lado esquerdo	PER	1.548.558,84					1.548.558,84				
b	km 273 ao km 278 lado direito, km 278 ao km 284 lado esquerdo, km 284 ao km 289 lado direito/esquerdo, km 289 ao km 271 em ambos os lados, km 271 ao km 273 do lado direito, do km 273 ao km 275,5, lado esquerdo	PER	17.553.421,28			17.553.421,28						
c	km 447 ao km 448 lado direito/esquerdo, km 477 ao km 478 lado direito/esquerdo, km 3,2 ao km 17,2 - 19,9 km em trechos descontínuos, km 37 ao km 49 - 2,0 km em trechos descontínuos, km 448 ao km 450, em ambos os lados, km 489 ao km 490, em ambos os lados	PER	23.121.026,26		23.121.026,26							
d	km 89 ao km 71 em segmentos descontínuos, km 271 ao km 280 em segmentos descontínuos, km 400 ao km 420 em segmentos descontínuos, km 430 ao km 490 em segmentos descontínuos	PER	36.663.923,52					11.560.513,13	11.560.513,13			
5.1.4	Melhoria de Acessos Existentes		5.043.442,07					2.521.721,03	2.521.721,03			
a	39 Acessos	PER	5.043.442,07					5.043.442,07				
5.1.5	Melhoria de Intersseções Existentes		1.364.609,07					1.364.609,07				
a	BR 116/SP - km 272,1, BR 116/SP - km 285,0	PER	1.364.609,07		1.364.609,07							
5.1.6	Implantação de trevo em nível, com alças		33.114.513,32			16.557.256,66	5.519.085,55	5.519.085,55	5.519.085,55	5.519.085,55		
a	BR 116/PR km 32,0, implantação de 2 retornos em nível no Contorno Norte de Curitiba. BR 116/SP Implantação de 25 retornos	PER	33.114.513,32			16.557.256,66	5.519.085,55	5.519.085,55	5.519.085,55	5.519.085,55		
5.1.7	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Simples - Parcela		0,00									
5.1.8	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Simples - Completo		14.783.264,87					3.695.816,22	3.695.816,22	3.695.816,22	3.695.816,22	
a	Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR 476 e PR 417, no km 276 e 2 adicionais a definir	PER	14.783.264,87			7.391.632,44	7.391.632,44	3.695.816,22	3.695.816,22	3.695.816,22	3.695.816,22	
5.1.9	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcela		39.914.815,16					19.957.407,58	19.957.407,58			
a	km 325,7 e 8 unidades a definir	PER	39.914.815,16			39.914.815,16		19.957.407,58	19.957.407,58			
5.1.10	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo		23.653.223,80					5.913.305,95	5.913.305,95	5.913.305,95	5.913.305,95	
a	BR 116/SP - km 478, BR 116/PR - km 88,6, Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR 116 Trevo de São Lourenço da Serra (km 307)	PER	23.653.223,80			23.653.223,80		5.913.305,95	5.913.305,95	5.913.305,95	5.913.305,95	
5.1.11	Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria		27.292.181,31					13.646.090,65	13.646.090,65			
a	BR 116/PR, km 5,6, km 6,0, km 9,1, km 11,5, km 13,7, km 15,8 e km 85,8, BR 116/SP - km 314,0 - 1 na realce de Ribeira e 1 unidade a definir	PER	27.292.181,31			27.292.181,31		13.646.090,65	13.646.090,65			
5.1.12	Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Viaduto		2.729.218,13					2.729.218,13				
a	BR 116/SP - km 323,3	PER	2.729.218,13					2.729.218,13				
5.1.13	Execução de Passarelas sobre Pista Simples		773.278,47					773.278,47				
a	BR 116/PR - km 31,5	PER	773.278,47			773.278,47						
5.1.14	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla		44.463.512,05			2.667.810,72	20.897.850,68	20.897.850,68				
a	SP km 274, 275, 276, 280, km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km 338, km 369, km 394, 395, km 413, km 441, km 475, 477, km 488, km 278, km 302,8, km 490 - PR km 37, km 50, km 73,5, km 79, km 82,3, km 84,5, km 87, 88 e 88, km 68,9, km 80, km 78 - 16 a definir	PER	44.463.512,05			22.231.758,02	22.231.758,02	20.897.850,68	20.897.850,68			
5.1.15	Execução de Passarelas sobre Pista tripla		0,00									
5.1.16	Implantação de defensas metálicas		0,00									
5.1.17	Implantação de barreiras de concreto		8.315.017,91			4.157.509,95	4.157.509,95					
a	45,7 km de barreira tipo New Jersey	PER	8.315.017,91			4.157.509,95	4.157.509,95					
5.1.18	Portões		2.600.784,34	1.300.392,17	1.300.392,17							
a	54 unidades	PER	2.600.784,34	1.300.392,17	1.300.392,17							
5.2	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE		429.412.283,59					128.020.591,88	159.042.704,64	142.348.987,07		
5.2.1	Duplicações (Inclusive OAE's)		333.980.822,95					111.326.874,32	111.326.874,32	111.326.874,32		
a	Execução de seguintes passagens sobre o centro da Calçada - do km 330,7 ao km 330,7	PER	333.980.822,95			66.796.124,56	200.398.373,77	111.326.874,32	111.326.874,32	111.326.874,32		
5.2.2	Execução de Tarcoiras Falhas		95.431.860,64					16.693.717,57	47.715.830,32	31.022.112,75		
a	36,7 km	PER	33.387.435,13			33.387.435,13		16.693.717,57	16.693.717,57			
b	68,2 km	PER	62.044.225,51					31.022.112,75	31.022.112,75	31.022.112,75		
5.3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO DNIT		8.419.905,50					8.419.905,50				
a	Complementação de Obras do DNIT, de acordo com o PER	PER	8.419.905,50			4.209.952,75	4.209.952,75					
6	OPERAÇÃO DA RODOVIA		1.234.988.181,18	82.153.225,51	20.748.416,29	41.021.614,47	60.473.744,98	52.456.284,86	48.023.298,46	44.845.578,30	43.847.001,16	
6.1	CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO		69.889.593,06	9.177.324,51	1.442.531,86	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	
6.1.1	Implantação das Edificações		1.122.000,00									
a	CCO	PER	422.000,00	422.000,00								
6.1.1.1	Postos de Fiscalização		700.000,00	700.000,00								
a		PER	700.000,00	700.000,00								
6.1.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		8.055.324,51	8.055.324,51								
a		PER	8.055.324,51	8.055.324,51								
6.1.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		0,00									
a		PER	0,00									

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$								
				1º ANO		2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	
				1ª SEM.	2ª SEM.							
6.1.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		60 712 268,55		1 442 531,86	2 469 572,36	2 469 572,36	2 469 572,36	2 469 572,36	2 469 572,36	2 469 572,36	2 469 572,36
6.1.4.1	Operação	PER	41.348.220,82		1.370.828,21	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69
			41.348.220,82		1.370.828,21	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69
6.1.4.2	Conservação	PER	19.364.047,73		71.703,65	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67
			19.364.047,73		71.703,65	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67
6.2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO		89.356.074,39		351.295,32	4.174.276,41	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65
6.2.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	351.295,32		351.295,32							
			351.295,32		351.295,32							
6.2.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	1.031.581,28									332.895,32
			1.031.581,28									332.895,32
6.2.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas	PER	67.673.197,79		4.174.276,41	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.158.796,87
			67.673.197,79		4.174.276,41	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.411.678,65	4.158.796,87
6.3	SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO		165.425.764,73		2.417.362,07	2.081.176,90	3.089.332,98	9.722.267,83	8.840.756,74	4.578.990,34	4.733.463,94	5.633.463,94
6.3.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		13.890.216,00		2.417.362,07	807.520,00	843.470,88	6.305.622,11	3.516.240,00			
6.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Placa	PER	1.495.784,78				1.405.784,78					
		RE 1	1.495.784,78				843.470,88	562.313,90				
6.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	1.673.887,79					1.673.887,79				
		RE 1	1.673.887,79					1.673.887,79				
6.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	1.204.162,07		1.204.162,07							
		RE 1	1.204.162,07		1.204.162,07							
6.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	268.792,52				268.792,52					
		RE 1	268.792,52				268.792,52					
6.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	284.387,00					284.387,00				
		RE 1	284.387,00					284.387,00				
6.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego		1.213.200,00		1.213.200,00							
6.3.1.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	900.000,00		900.000,00							
		RE 1	900.000,00		900.000,00							
6.3.1.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	313.200,00		313.200,00							
		RE 1	313.200,00		313.200,00							
6.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	7.840.000,00		7.840.000,00							
		RE 1	7.840.000,00		7.840.000,00		807.520,00	3.516.240,00	3.516.240,00			
6.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00		0,00							
		RE 1	0,00		0,00							
6.3.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		38.058.479,66					900.000,00				900.000,00
6.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Placa	PER	2.811.569,56									
		RE 1	2.811.569,56									
6.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	5.021.983,37									
		RE 1	5.021.983,37									
6.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	3.612.486,21									
		RE 1	3.612.486,21									
6.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	537.585,04									
		RE 1	537.585,04									
6.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	588.775,80									
		RE 1	588.775,80									
6.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego		7.826.400,00					900.000,00				900.000,00
6.3.2.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	7.200.000,00					900.000,00				900.000,00
		RE 1	7.200.000,00					900.000,00				900.000,00
6.3.2.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	626.400,00									
		RE 1	626.400,00									
6.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	15.680.000,00									
		RE 1	15.680.000,00									
6.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		115.477.059,69		1.273.656,90	2.245.862,10	3.416.645,72	4.424.516,74	4.578.990,34	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94
6.3.3.1	Operação		103.117.747,30		1.273.656,90	2.245.862,10	3.220.982,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10
6.3.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Placa	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	55.174.347,30		1.273.656,90	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10
		RE 1	55.174.347,30		1.273.656,90	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10
6.3.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	47.943.400,00		1.137.640,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00
		RE 1	47.943.400,00		1.137.640,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00
6.3.3.2	Conservação		12.359.322,39									
6.3.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Placa	PER	1.274.133,34									
		RE 1	1.274.133,34									
6.3.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	2.922.939,08									
		RE 1	2.922.939,08									
6.3.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	1.455.190,07									
		RE 1	1.455.190,07									
6.3.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	243.620,16									
		RE 1	243.620,16									
6.3.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	267.755,03									
		RE 1	267.755,03									
6.3.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.3.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	7.105.785,70				309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20
		RE 1	7.105.785,70				309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20	309.947,20
6.3.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00									
		RE 1	0,00									
6.4	SISTEMAS DE ARRECAÇÃO DE PEDÁGIO		435.546.496,83		61.864.394,25	4.053.678,52	13.600.290,35	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66
6.4.1	Implantação das Edificações	PER	57.210.815,00		57.210.815,00							
		RE 1	57.210.815,00		57.210.815,00							
6.4.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	7.909.600,00		7.909.600,00							
		RE 1	7.909.600,00		7.909.600,00							
6.4.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	5.536.720,00									
		RE 1	5.536.720,00									
6.4.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		364.889.361,83		797.557,77	13.600.290,35	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66
6.4.4.1	Operação	PER	335.037.382,04		8.484.825,61	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01
		RE 1	335.037.382,04		8.484.825,61	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01	13.600.369,01
6.4.4.2	Conservação	PER	29.851.979,79		147.964,							

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$								
				1º SEM.	2º SEM.	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	
6.6.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		17.717.161,59	482.199,36			7.079.164,00	5.077.889,12	5.077.889,12			
6.6.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00									
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		17.234.962,24				7.079.164,00	5.077.889,12	5.077.889,12			
6.6.1.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	12.441.071,99			12.441.071,99						
6.6.1.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.890,28				3.538.592,00	5.077.889,12	5.077.889,12			
6.6.1.3	Radiocomunicações		440.199,30	440.199,36								
6.6.1.3.1	Estação Reptidora e Torre Metálica	PER	294.000,00	294.000,00								
6.6.1.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	12.800,00	12.800,00								
6.6.1.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	133.599,36	133.599,36								
6.6.1.4	Telefonia Operacional	PER	42.000,00	42.000,00								
6.6.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		5.469.570,17								123.681,82	
6.6.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00									
6.6.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		4.793.890,28									
6.6.2.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	0,00									
6.6.2.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.890,28									
6.6.2.3	Radiocomunicações		507.679,89								81.681,82	
6.6.2.3.1	Estação Reptidora e Torre Metálica	PER	0,00									
6.6.2.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	28.200,00	28.200,00								
6.6.2.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	482.479,89	482.479,89							61.681,82	
6.6.2.4	Telefonia Operacional	PER	168.000,00	168.000,00							42.000,00	
6.6.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		6.139.471,80	98.593,71	98.593,71	98.593,71	132.593,71	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10
6.6.3.1	Operação		3.242.842,80	98.593,71	98.593,71	98.593,71	132.593,71	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10
6.6.3.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00									
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	0,00									
6.6.3.1.3	Radiocomunicações	PER	3.242.842,80	98.593,71	98.593,71	98.593,71	132.593,71	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10
6.6.3.2	Conservação		2.896.629,00					125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00									
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	2.896.629,00				125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.3	Radiocomunicações	PER	0,00									
6.6.3.2.4	Telefonia Operacional	PER	0,00									
6.7	SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO		381.612.346,52	7.660.650,00	8.542.099,69	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	16.089.337,37	14.547.337,37
6.7.1	Implantação das Edificações	PER	1.122.000,00	1.122.000,00								
6.7.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		6.594.750,00	6.594.750,00	56.100,00							
6.7.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		6.594.750,00	6.594.750,00								
6.7.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	4.328.450,00	4.328.450,00								
6.7.2.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	1.542.000,00	1.542.000,00								
6.7.2.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	723.300,00	723.300,00								
6.7.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00	0,00								
6.7.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00	0,00								
6.7.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		16.273.500,00								1.542.000,00	
6.7.3.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		16.273.500,00								1.542.000,00	
6.7.3.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	8.658.900,00									
6.7.3.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	6.168.000,00								1.542.000,00	
6.7.3.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	1.446.600,00								1.542.000,00	
6.7.3.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00									
6.7.3.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00									
6.7.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		357.622.098,52	8.485.999,69	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1	Operação		357.622.098,52	8.485.999,69	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		326.997.431,02	7.393.032,59	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27
6.7.4.1.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	205.331.445,49	5.311.993,91	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15
6.7.4.1.1.2	Socorro Mecânico	PER	64.425.185,08	1.446.139,13	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95
6.7.4.1.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	28.140.799,58	634.899,55	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17
6.7.4.1.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	24.115.132,50	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30
6.7.4.1.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	5.408.533,00	128.381,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
6.7.4.2	Conservação		0,00									
6.7.4.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		0,00									
6.7.4.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	0,00									
6.7.4.2.1.2	Socorro Mecânico	PER	0,00									
6.7.4.2.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	0,00									
6.7.4.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00									
6.7.4.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00									
6.8	SISTEMA DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		16.893.852,00	200.000,00	358.159,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	200.000,00	200.000,00								
6.8.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	1.600.000,00					200.000,00	200.000,00			200.000,00
6.8.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		15.093.852,00		358.159,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.1	Operação	PER	15.093.852,00		358.159,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.2	Conservação	PER	0,00									
7	PROJETOS		62.832.399,97	2.970.990,18	2.491.793,65	14.591.830,58	9.673.462,11	11.239.142,52	4.843.263,39	196.225,77	194.821,54	
7.1	Elaboração de Projetos	PER	62.832.399,97	2.970.990,18	2.491.793,65	14.591.830,58	9.673.462,11	11.239.142,52	4.843.263,39	196.225,77	194.821,54	
8	DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES		112.390.300,00		7.251.972,00	55.090.400,00	32.622.542,66	11.828.342,67	5.597.042,67			
8.1	Verba para Desapropriações e Indenizações		112.390.300,00		7.251.972,00	55.090.400,00	32.622.542,66	11.828.342,67	5.597.042,67			
9	FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO		216.920.000,00	4.218.400,00	4.218.400,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00
9.1	Verba de Fiscalização		216.920.000,00	4.218.400,00	4.218.400,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00
10	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		21.092.500,00	421.850,00	421.850,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00
10.1	Recursos de Desenvolvimento Tecnológico		21.092.500,00	421.850,00	421.850,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$							
				1º ANO		2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
				1ª SEM.	2ª SEM.						
11	APARELHAMENTO DA PRF		19.387.500,00	387.750,00	387.750,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
11.1	Verba para Aparelhamento de PRF		19.387.500,00	387.750,00	387.750,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
12	SEGUROS E GARANTIAS		84.018.101,53	1.279.939,57	1.279.939,57	4.696.510,98	4.070.156,51	4.866.972,96	3.563.423,60	2.709.296,39	2.757.750,32
12.1	Garantias de execução	PER	14.628.241,99	294.152,77	294.152,77	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55
12.2	Seguro	PER	69.489.859,55	1.015.786,80	1.015.786,80	4.168.205,44	3.541.850,97	4.338.667,42	3.035.118,05	2.180.990,85	2.229.444,78
13	CADASTRO		3.899.000,00	3.899.000,00							
13.1	CADASTRO	PER	3.899.000,00	3.899.000,00							
14	ADMINISTRAÇÃO		203.030.800,05		7.992.072,88	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
14.1	Administração da Concessionária	PER	203.030.800,05		7.992.072,88	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
	INVESTIMENTOS		1.902.574.365,45	111.504.452,48	33.719.447,15	181.959.653,12	400.797.714,88	410.372.904,84	278.196.955,73	13.258.221,11	2.747.117,58
	CUSTOS OPERACIONAIS		1.875.004.862,10	7.013.992,00	35.692.296,93	70.535.208,61	72.882.187,00	74.952.290,32	73.831.824,56	80.891.460,12	81.039.914,05

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)					
				8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
1	RECUPERAÇÃO GERAL DA RODOVIA		381.134.335,26					
1.1	TRABALHOS INICIAIS		21.180.844,63					
1.1.1	PAVIMENTO	PER	1.005.098,81					
1.1.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	2.630.329,00					
1.1.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.101.718,37					
1.1.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	4.493.739,74					
1.1.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	2.843.292,84					
1.1.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	7.087.074,00					
1.1.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	594.000,00					
1.1.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	445.808,88					
1.2	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA		389.953.490,63					
1.2.1	PAVIMENTO	PER	208.326.434,40					
1.2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		23.006.281,87					
1.2.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	6.869.616,87					
1.2.2.2	Sinalização Horizontal	PER	11.359.065,00					
1.2.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	4.877.600,00					
1.2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		88.570.101,46					
1.2.3.1	Reparação	PER	9.472.910,21					
1.2.3.2	Reforma	PER	12.905.762,50					
1.2.3.3	Reforço	PER	66.192.028,75					
1.2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES		14.367.718,42					
1.2.4.1	Dispositivos de Drenagem em Geral	PER	7.183.858,21					
1.2.4.2	OAC's	PER	7.183.858,21					
1.2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		10.125.643,57					
1.2.5.1	Terraplenos	PER	5.062.821,79					
1.2.5.2	Estruturas de Contenção	PER	5.062.821,79					
1.2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO		5.190.391,11					
1.2.6.1	Regularização de Acessos	PER	2.595.195,58					
1.2.6.2	Eliminação de Ocupações Irregulares	PER	2.595.195,58					
1.2.7	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	10.363.920,00					
2	CONSERVAÇÃO DA RODOVIA		286.517.522,04	16.616.634,77	16.818.634,77	9.195.514,06	8.195.514,06	9.195.514,06
2.1	PAVIMENTO	PER	57.100.718,89	3.971.355,07	3.971.355,07	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12
2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	37.191.046,03	4.648.880,75	4.648.880,75	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12
2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	19.848.578,24	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87
2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	21.002.951,57	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04
2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	15.961.784,91	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42
2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	84.518.728,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00
2.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	8.400.000,00	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14
2.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	42.492.713,41	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47
3	MONITORAÇÃO DA RODOVIA		18.081.280,26	635.914,16	635.914,16	764.079,04	635.914,16	635.914,16
3.1	PAVIMENTO	PER	5.714.274,70	147.425,20	147.425,20	275.990,07	147.425,20	147.425,20
3.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		4.842.255,96	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22
3.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	242.039,10	9.881,56	9.881,56	9.881,56	9.881,56	9.881,56
3.2.2	Sinalização Horizontal	PER	484.078,39	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13
3.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	3.916.138,28	156.645,53	156.645,53	156.645,53	156.645,53	156.645,53
3.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.594.000,00	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75
3.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	1.000.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	520.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	520.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	1.968.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00
3.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	1.125.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4	MANUTENÇÃO DA RODOVIA		394.222.346,10	1.452.296,03	1.452.296,03	22.305.834,37	22.305.834,37	22.305.834,37
4.1	PAVIMENTO	PER	326.335.804,17			16.969.448,22	16.969.448,22	16.969.448,22
4.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		36.840.921,24			3.884.092,12	3.884.092,12	3.884.092,12
4.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	8.596.251,53			859.625,15	859.625,15	859.625,15
4.2.2	Sinalização Horizontal	PER	16.490.750,29			1.649.078,03	1.649.078,03	1.649.078,03

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
4.2.3	Signalização Vertical e Aérea	PER	16.490.780,29			1.649.078,03	1.649.078,03	1.649.078,03
			13.763.888,42			1.375.388,94	1.375.388,94	1.375.388,94
			13.763.888,42			1.375.388,94	1.375.388,94	1.375.388,94
4.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	5.458.436,26	272.921,81	272.921,81	272.921,81	272.921,81	272.921,81
4.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	0,00					
4.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	0,00					
4.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	3.438.121,30	171.909,07	171.909,07	171.909,07	171.909,07	171.909,07
			3.438.121,30	171.909,07	171.909,07	171.909,07	171.909,07	171.909,07
4.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	4.485.162,80	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14
			4.485.162,80	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14
4.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	15.854.180,32	782.709,02	782.709,02	782.709,02	782.709,02	782.709,02
			15.854.180,32	782.709,02	782.709,02	782.709,02	782.709,02	782.709,02
5	MELHORAMENTOS DA RODOVIA		760.380.433,60					
5.1	MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS		322.558.244,51					
5.1.1	Correções de Traçado (inclusive OAE's)		0,00					
			0,00					
			0,00					
5.1.2	Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's)		37.825.456,02					
a	Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla - L = 11,785 x 2 = 23,57 km	PER	37.825.456,02					
			0,00					
			0,00					
			0,00					
5.1.3	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples		80.884.928,00					
a	km 271 ao km 273 lado esquerdo	PER	1.546.556,94					
			1.546.556,94					
b	km 273 ao km 276 lado direito, km 276 ao km 284 lado esquerdo; km 284 ao km 286 lado direito/esquerdo, km 286,9 ao km 271, em ambos os lados, km 271 ao km 275 do lado direito, do km 273 ao km 275,5, lado esquerdo	PER	17.553.421,28					
			17.553.421,28					
c	km 447 ao km 448 lado direito/esquerdo, km 477 ao km 478 lado direito/esquerdo; km 3,2 ao km 17,2 - 10,0 km em trechos descontinuos, km 37 ao km 49 - 2,0 km em trechos descontinuos, km 448 ao km 450, em ambos os lados, km 489 ao km 490, em ambos os lados	PER	23.121.026,26					
			23.121.026,26					
d	km 89 ao km 71 em segmentos descontinuos, km 271 ao km 298 em segmentos descontinuos, km 409 ao km 420 em segmentos descontinuos, km 430 ao km 480 em segmentos descontinuos	PER	36.653.923,52					
			36.653.923,52					
5.1.4	Melhoria de Acessos Existentes		5.043.442,07					
a	30 Acessos	PER	5.043.442,07					
			5.043.442,07					
5.1.5	Melhoria de Interações Existentes		1.394.609,07					
a	BR 116/SP - km 272,1, BR 116/SP - km 285,0	PER	1.394.609,07					
			1.394.609,07					
			0,00					
5.1.6	Implantação de trevo em nível, com alças		33.114.513,32					
a	BR 116/PR km 32,0, Implantação de 2 retornos em nível no Contorno Norte de Curitiba; BR 116/SP Implantação de 25 retornos	PER	33.114.513,32					
			33.114.513,32					
5.1.7	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Parcial		0,00					
			0,00					
5.1.8	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Completo		14.783.264,87					
a	Contorno Norte de Curitiba - interseção com BR 476 e PR 417, no km 276 e 2 edicionais a definir	PER	14.783.264,87					
			14.783.264,87					
5.1.9	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial		39.914.815,16					
a	km 325,7 e 8 unidades a definir	PER	39.914.815,16					
			39.914.815,16					
			0,00					
5.1.10	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo		23.653.223,80					
a	BR 116/SP - km 478, BR 116/PR - km 88,6, Contorno Norte de Curitiba - Interseção com BR 116, Trevo de São Lourenço da Serra (km 307)	PER	23.653.223,80					
			23.653.223,80					
			0,00					
5.1.11	Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galvã		27.292.181,31					
a	BR 116/PR - km 5,6, km 6,0, km 9,1, km 11,5, km 13,7, km 15,8 e km 85,8, BR 116/SP - km 314,0 - 1 na rodovia de Ribeira e 1 unidade a definir	PER	27.292.181,31					
			27.292.181,31					
			0,00					
5.1.12	Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Viaduto		2.729.218,13					
a	BR 116/SP - km 323,3	PER	2.729.218,13					
			2.729.218,13					
5.1.13	Execução de Passarelas sobre Pista Simples		773.278,47					
a	BR 116/PR - km 31,5	PER	773.278,47					
			773.278,47					
5.1.14	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla		44.463.512,05					
a	SP - km 274, 275, 279, 280, km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km 336, km 369, km 394, 395, km 413, km 441, km 475, 477, km 488, km 278, km 302,8, km 490 - PR - km 37, km 50, km 73,5, km 79, km 82,3, km 84,5, km 87, 88 e 89, km 68,9, km 80, km 78 - 16 a definir	PER	44.463.512,05					
			44.463.512,05					
			0,00					
5.1.15	Execução de Passarelas sobre Pista tripla		0,00					
			0,00					
5.1.16	Implantação de defensas metálicas		0,00					
			0,00					
5.1.17	Implantação de barreiras de concreto		8.315.017,61					
a	45,7 km de barreira tipo New Jersey	PER	8.315.017,61					
			8.315.017,61					
5.1.18	Pórticos		2.600.784,34					
a	54 unidades	PER	2.600.784,34					
			2.600.784,34					
5.2	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE		429.412.283,99					
5.2.1	Duplicações (inclusive OAE's)		333.980.622,95					
a	Execução de segunda pista no trecho de Santa do Caruzil - do km 330,7 ao km 332,7	PER	333.980.622,95					
			333.980.622,95					
			0,00					
5.2.2	Execução de Terceiras Faixas		95.431.660,64					
a	36,7 km	PER	33.387.435,13					
			33.387.435,13					
	68,2 km	PER	62.044.225,51					
			62.044.225,51					
			0,00					
5.3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO DNIT		8.419.905,50					
a	Complementação de Obras do DNIT, de acordo com o PER	PER	8.419.905,50					
			8.419.905,50					
6	OPERAÇÃO DA RODOVIA		1.234.968.181,18	44.103.080,77	42.847.001,16	45.934.088,95	60.031.039,60	44.033.329,78
6.1	CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO		69.889.593,06	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36
6.1.1	Implantação das Edificações		1.122.000,00					
6.1.1.1	CCO	PER	422.000,00					
			422.000,00					
6.1.1.2	Postos de Fiscalização	PER	700.000,00					
			700.000,00					
6.1.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	8.055.324,51					
			8.055.324,51					
6.1.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	0,00					
			0,00					

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)					
				8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
6.1.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		60 712 268,55	2 499 572,36	2 499 572,36	2 499 572,36	2 499 572,36	2 499 572,36
6.1.4.1	Operação	PER	41.348.220,62	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69
6.1.4.2	Conservação	PER	19.364.047,73	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67
6.2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO		99.356.074,39	4.158.796,87	4.158.796,87	4.158.796,87	4.003.443,48	3.670.548,16
6.2.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	351.295,32					
6.2.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	1.331.581,28				332.895,32	332.895,32
6.2.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas	PER	97.873.197,79	4.158.796,87	4.158.796,87	4.158.796,87	3.670.548,16	3.670.548,16
6.3	SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO		165.425.764,73	5.937.626,01	4.733.463,94	7.620.551,73	12.573.463,94	6.408.041,24
6.3.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		13.890.215,06					
6.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	1.405.784,78					
6.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	1.673.887,79					
6.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	1.204.162,07					
6.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	268.792,52					
6.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	284.387,90					
6.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego		1.213.200,00					
6.3.1.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	900.000,00					
6.3.1.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	313.200,00					
6.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	7.840.000,00					
6.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00					
6.3.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		36.058.479,96	1.204.162,07		2.887.087,79	7.840.000,00	1.674.577,30
6.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	2.811.569,58					1.405.784,78
6.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	5.021.683,37			1.673.887,79		1.405.784,78
6.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	3.612.488,21	1.204.162,07				
6.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	537.585,04					298.792,52
6.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	568.778,30					284.387,90
6.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego		7.828.400,00			1.213.200,00		
6.3.2.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	7.200.000,00			900.000,00		
6.3.2.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	628.400,00			313.200,00		
6.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	15.680.000,00				7.840.000,00	
6.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00				7.840.000,00	
6.3.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		115.477.099,69	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94
6.3.3.1	Operação		103.117.747,30	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10
6.3.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	0,00					
6.3.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	0,00					
6.3.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	0,00					
6.3.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	0,00					
6.3.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	0,00					
6.3.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	55.174.347,30	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10
6.3.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	0,00	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00					
6.3.3.2	Conservação		47.943.400,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00	1.950.240,00
6.3.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	12.359.329,30	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84
6.3.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	2.022.838,08	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48
6.3.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	1.455.190,07	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13
6.3.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	243.620,16	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18
6.3.3.2.6	Sistema de Detecção de Altura	PER	267.755,03	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74
6.3.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	0,00					
6.3.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	7.105.785,70	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20
6.3.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00					
6.4	SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO		435.546.496,83	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	17.624.239,66	14.855.879,66
6.4.1	Implantação das Edificações	PER	67.210.815,00					
6.4.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	7.909.600,00				2.768.360,00	
6.4.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	5.536.726,00				2.768.360,00	
6.4.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		304.860.361,83	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66
6.4.4.1	Operação	PER	335.037.382,04	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01
6.4.4.2	Conservação	PER	29.851.979,79	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65
6.5	SISTEMAS DE PESAGEM		36.917.850,09	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66
6.5.1	Implantação das Edificações		6.000.000,00					
6.5.1.1	Balança Fixa	PER	400.000,00					
6.5.1.2	Balança Móvel	PER	5.600.000,00					
6.5.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		1.262.537,58					
6.5.2.1	Balança Fixa	PER	1.262.537,58					
6.5.2.2	Balança Móvel	PER	0,00					
6.5.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		0,00					
6.5.3.1	Balança Fixa	PER	0,00					
6.5.3.2	Balança Móvel	PER	0,00					
6.5.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		29.655.312,50	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66
6.5.4.1	Operação		28.827.312,50	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66
6.5.4.1.1	Balança Fixa	PER	22.347.694,32	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75
6.5.4.1.2	Balança Móvel	PER	6.479.618,18	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91
6.5.4.2	Conservação		828.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
6.5.4.2.1	Balança Fixa	PER	165.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
6.5.4.2.2	Balança Móvel	PER	662.400,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
6.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO		29.326.203,56	310.451,64	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
6.6.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		17.717.181,59					
6.6.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00					
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		17.234.962,24					
6.6.1.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	12.441.071,98					
		RE 1	12.441.071,98					
6.6.1.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.890,26					
		RF 1	4.793.890,26					
6.6.1.3	Radiocomunicações		440.169,36					
6.6.1.3.1	Estação Receptora e Torre Metálica	PER	294.000,00					
			294.000,00					
6.6.1.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	12.600,00					
			12.600,00					
6.6.1.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	133.569,36					
			133.569,36					
6.6.1.4	Telefonia Operacional	PER	42.000,00					
			42.000,00					
6.6.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		5.469.570,17	51.917,54			136.281,82	
6.6.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00					
			0,00					
6.6.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		4.793.890,26					
6.6.2.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	0,00					
			0,00					
6.6.2.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.890,26					
			4.793.890,26					
6.6.2.3	Radiocomunicações		507.679,89	51.917,54			94.281,82	
6.6.2.3.1	Estação Receptora e Torre Metálica	PER	0,00					
			0,00					
6.6.2.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	26.200,00				12.600,00	
			26.200,00				12.600,00	
6.6.2.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	482.479,89	51.917,54			81.681,82	
			482.479,89	51.917,54			81.681,82	
6.6.2.4	Telefonia Operacional	PER	188.000,00				42.000,00	
			188.000,00				42.000,00	
6.6.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		6.139.471,80	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10
6.6.3.1	Operação		3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71
6.6.3.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00					
			0,00					
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	0,00					
			0,00					
6.6.3.1.3	Radiocomunicações	PER	3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71
			3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71
6.6.3.1.4	Telefonia Operacional	PER	0,00					
			0,00					
6.6.3.2	Conservação		2.896.629,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00					
			0,00					
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	2.896.629,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
		RE 1	2.896.629,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.3	Radiocomunicações	PER	0,00					
			0,00					
6.6.3.2.4	Telefonia Operacional	PER	0,00					
			0,00					
6.7	<b>SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b>		381.612.346,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	21.142.087,37	14.547.337,37
6.7.1	Implantação das Edificações	PER	1.122.000,00					
		RE 1	1.122.000,00					
6.7.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		6.594.750,00					
6.7.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		6.594.750,00					
6.7.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	4.328.450,00					
			4.328.450,00					
6.7.2.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	1.542.000,00					
			1.542.000,00					
6.7.2.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	723.300,00					
			723.300,00					
6.7.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00					
			0,00					
6.7.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00					
			0,00					
6.7.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		16.273.500,00				6.594.750,00	
6.7.3.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		16.273.500,00				6.594.750,00	
6.7.3.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	8.658.900,00				4.328.450,00	
			8.658.900,00				4.328.450,00	
6.7.3.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	6.168.000,00				1.542.000,00	
			6.168.000,00				1.542.000,00	
6.7.3.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	1.346.600,00				723.300,00	
			1.346.600,00				723.300,00	
6.7.3.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00					
			0,00					
6.7.3.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00					
			0,00					
6.7.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1	Operação		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		328.097.431,02	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27
6.7.4.1.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	235.231.445,46	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15
			235.231.445,46	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15
6.7.4.1.1.2	Socorro Mecânico	PER	84.425.185,98	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95
			84.425.185,98	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95
6.7.4.1.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	28.440.799,58	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17
			28.440.799,58	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17
6.7.4.1.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	24.115.132,50	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30
			24.115.132,50	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30
6.7.4.1.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	5.409.533,00	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
			5.409.533,00	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
6.7.4.2	Conservação		0,00					
6.7.4.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		0,00					
6.7.4.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	0,00					
			0,00					
6.7.4.2.1.2	Socorro Mecânico	PER	0,00					
			0,00					
6.7.4.2.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	0,00					
			0,00					
6.7.4.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00					
			0,00					
6.7.4.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00					
			0,00					
6.8	<b>SISTEMA DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</b>		16.893.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	200.000,00					
			200.000,00					
6.8.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	1.800.000,00			200.000,00		
			1.800.000,00			200.000,00		
6.8.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.1	Operação	PER	15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
			15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.2	Conservação	PER	0,00					
			0,00					
7	<b>PROJETOS</b>		62.832.399,97	195.749,93	195.749,93	876.749,91	876.749,91	876.749,91
7.1	Elaboração de Projetos	PER	62.832.399,97	195.749,93	195.749,93	876.749,91	876.749,91	876.749,91
			62.832.399,97	195.749,93	195.749,93	876.749,91	876.749,91	876.749,91
8	<b>DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES</b>		112.390.300,00					
8.1	Verba para Desapropriações e Indenizações		112.390.300,00					
9	<b>FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO</b>		210.920.000,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00
9.1	Verba de Fiscalização		210.920.000,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00
10	<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00
10.1	Recursos de Desenvolvimento Tecnológico		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
11	APARELHAMENTO DA PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
11.1	Verba para Aparelhamento da PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
12	SEGUROS E GARANTIAS		84.018.101,53	2.808.506,73	2.838.388,27	3.056.554,00	2.983.355,74	3.037.318,28
12.1	Garantias de execução	PER	14.528.241,99	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55
			14.528.241,99	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55
12.2	Seguro	PER	69.489.859,55	2.280.201,18	2.330.082,72	2.528.248,45	2.455.050,19	2.509.012,73
			69.489.859,55	2.280.201,18	2.330.082,72	2.528.248,45	2.455.050,19	2.509.012,73
13	CADASTRO		3.899.000,00					
13.1	CADASTRO	PER	3.899.000,00					
			3.899.000,00					
14	ADMINISTRAÇÃO		203.030.800,05	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63
14.1	Administração da Concessionária	PER	203.030.800,05	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63
			203.030.800,05	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63	8.126.813,63
	INVESTIMENTOS		1.902.574.365,45	2.904.125,58	1.648.045,97	26.269.672,07	40.854.871,42	24.857.161,58
	CUSTOS OPERACIONAIS		1.875.004.862,10	81.090.870,45	81.140.551,99	74.045.781,89	73.356.150,06	73.410.112,59





ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$											
				13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO				
6.1.4	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		60.712.268,55	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36		
6.1.4.1	Operação	PER	41.949.220,82	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69	1.965.724,69		
6.1.4.2	Conservação	PER	18.763.047,73	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67		
6.2	<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		99.356.074,39	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16		
6.2.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>	PER	351.295,32												
6.2.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>	PER	1.331.581,28				332.895,32								
6.2.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>	PER	97.673.197,79	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16		
6.3	<b>SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO</b>		165.425.794,73	5.817.851,84	4.733.463,94	5.937.626,01	5.633.463,94	6.407.351,73	4.733.463,94	5.946.663,94	4.733.463,94	4.733.463,94			
6.3.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		13.890.215,06												
6.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	1.405.784,78												
6.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	1.673.887,79												
6.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	1.204.162,07												
6.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	268.782,52												
6.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	284.387,90												
6.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	1.213.200,00												
6.3.1.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	900.000,00												
6.3.1.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	313.200,00												
6.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	7.840.000,00												
6.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00												
6.3.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		36.058.479,99	1.184.387,90		1.204.182,07	900.000,00	1.673.887,79			1.213.200,00				
6.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	2.811.569,56												
6.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	5.021.663,37					1.673.887,79							
6.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	3.612.486,21			1.204.182,07									
6.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	537.585,04												
6.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	569.775,80	284.387,90											
6.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	7.826.400,00	900.000,00			900.000,00				1.213.200,00				
6.3.2.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	7.200.000,00	900.000,00			900.000,00				900.000,00				
6.3.2.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	626.400,00	900.000,00			900.000,00				313.200,00				
6.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	15.680.000,00									313.200,00			
6.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00												
6.3.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		115.477.069,69	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94			
6.3.3.1	Operação		103.117.747,30	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10			
6.3.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	0,00												
6.3.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	0,00												
6.3.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	0,00												
6.3.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	0,00												
6.3.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	0,00												
6.3.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	55.174.347,30	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10			
6.3.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	55.174.347,30	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10			
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00												
6.3.3.2	<b>Conservação</b>	PER	12.359.322,39	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84			
6.3.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	1.274.133,34	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10			
6.3.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos	PER	2.022.838,08	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48			
6.3.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis - Móveis	PER	1.455.190,07	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13			
6.3.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	243.820,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18			
6.3.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	287.756,03	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74			
6.3.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	287.756,03	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74			
6.3.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	PER	0,00												
6.3.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	7.105.786,70	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20			
6.4	<b>SISTEMAS DE ARRECAÇÃO DE PEDÁGIO</b>		435.546.496,83	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66			
6.4.1	<b>Implantação das Edificações</b>	PER	67.210.816,00												
6.4.2	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>	PER	67.210.816,00												
6.4.3	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>	PER	7.908.600,00												
6.4.4	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		384.869.361,83	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66			
6.4.4.1	Operação	PER	385.037.382,04	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01			
6.4.4.2	Conservação	PER	29.851.979,79	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65			
6.5	<b>SISTEMAS DE PESAGEM</b>		36.917.850,09	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66			
6.5.1	<b>Implantação das Edificações</b>		6.000.000,00												
6.5.1.1	Balança Fixa	PER	400.000,00												
6.5.1.2	Balança Móvel	PER	5.600.000,00												
6.5.2	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		1.282.537,56												
6.5.2.1	Balança Fixa	PER	1.282.537,56												
6.5.2.2	Balança Móvel	PER	0,00												
6.5.3	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		0,00												
6.5.3.1	Balança Fixa	PER	0,00												
6.5.3.2	Balança Móvel	PER	0,00												
6.5.4	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		20.855.312,50	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66			
6.5.4.1	Operação		28.827.312,50	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66			
6.5.4.1.1	Balança Fixa	PER	22.347.694,32	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75			
6.5.4.1.2	Balança Móvel	PER	6.479.618,18	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91			
6.5.4.2	Conservação	PER	630.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00			
6.5.4.2.1	Balança Fixa	PER	165.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00			
6.5.4.2.2	Balança Móvel	PER	662.400,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00			
6.6	<b>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO</b>		29.326.203,56	258.534,10	258.534,10	5.104.341,92	382.215,92	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10			

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$									
				13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO		
6.6.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		17.717.161,58										
6.6.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00										
6.6.1.2	<b>Telefonia de Emergência - Call Boxes</b>		17.234.962,24										
6.6.1.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	12.441.077,96										
6.6.1.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.880,28										
6.6.1.3	<b>Radiocomunicações</b>		440.169,38										
6.6.1.3.1	Estação Repetidora e Torre Metálica	PER	294.000,00										
6.6.1.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	12.000,00										
6.6.1.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	133.699,38										
6.6.1.4	<b>Telefonia Operacional</b>		42.000,00										
6.6.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		5.489.570,17				4.845.807,82	123.861,82					
6.6.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00										
6.6.2.2	<b>Telefonia de Emergência - Call Boxes</b>		4.793.890,28				4.793.890,28						
6.6.2.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	0,00										
6.6.2.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	4.793.890,28				4.793.890,28						
6.6.2.3	<b>Radiocomunicações</b>		507.679,89					51.917,54	81.681,82				
6.6.2.3.1	Estação Repetidora e Torre Metálica	PER	0,00										
6.6.2.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	25.200,00										
6.6.2.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	482.479,89					51.917,54	81.681,82				
6.6.2.4	<b>Telefonia Operacional</b>		168.000,00						42.000,00				
6.6.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		6.139.471,80	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10
6.6.3.1	<b>Operação</b>		3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71
6.6.3.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00										
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	0,00										
6.6.3.1.3	Radiocomunicações	PER	3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71
6.6.3.1.4	Telefonia Operacional	PER	0,00										
6.6.3.2	<b>Conservação</b>		2.896.629,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00										
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	2.896.629,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39
6.6.3.2.3	Radiocomunicações	PER	0,00										
6.6.3.2.4	Telefonia Operacional	PER	0,00										
6.7	<b>SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b>		381.612.346,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.1	<b>Implantação das Edificações</b>		1.122.000,00										
6.7.1.1	Implantação das Edificações	PER	1.122.000,00										
6.7.2	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		6.594.750,00										
6.7.2.1	<b>Sistemas de Atendimento Emergencial</b>		6.594.750,00										
6.7.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	4.329.450,00										
6.7.2.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	1.842.000,00										
6.7.2.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	723.300,00										
6.7.2.2	<b>Sistemas de Informações aos Usuários</b>		0,00										
6.7.2.3	<b>Sistemas de Reclamações e Sugestões</b>		0,00										
6.7.3	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		16.273.500,00					1.542.000,00					
6.7.3.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		16.273.500,00					1.542.000,00					
6.7.3.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	8.658.000,00										
6.7.3.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	6.169.000,00					1.542.000,00					
6.7.3.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	1.446.600,00										
6.7.3.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00										
6.7.3.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00										
6.7.4	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1	<b>Operação</b>		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37
6.7.4.1.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		328.097.431,02	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27	13.382.683,27
6.7.4.1.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	235.231.445,49	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15
6.7.4.1.1.2	Socorro Mecânico	PER	64.425.185,98	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95
6.7.4.1.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	28.440.799,58	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17
6.7.4.1.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	24.776.732,50	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30
6.7.4.1.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	6.467.533,09	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
6.7.4.2	<b>Conservação</b>		8.409.533,09	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
6.7.4.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		8.409.533,09	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80
6.7.4.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	0,00										
6.7.4.2.1.2	Socorro Mecânico	PER	0,00										
6.7.4.2.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	0,00										
6.7.4.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00										
6.7.4.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00										
6.8	<b>SISTEMA DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</b>		16.893.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		200.000,00										
6.8.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		1.600.000,00	200.000,00			200.000,00					200.000,00	
6.8.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.1	<b>Operação</b>		15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20
6.8.3.2	<b>Conservação</b>		0,00										
7	<b>PROJETOS</b>		62.832.399,97	876.749,91	876.749,91	196.191,32	196.191,32	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54
7.1	<b>Elaboração de Projetos</b>		62.832.399,97	876.749,91	876.749,91	196.191,32	196.191,32	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54	194.821,54
8	<b>DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES</b>		112.390.300,00										
8.1	Verba para Desapropriações e Indenizações		112.390.300,00										
9	<b>FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO</b>		210.920.000,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00
9.1	Verba de Fiscalização		210.920.000,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00	8.438.800,00
10	<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00
10.1	Recursos de Desenvolvimento Tecnológico		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$								
				13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	
11	APARELHAMENTO DA PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
11.1	Verba para Aparentamento da PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00
12	SEGUROS E GARANTIAS		84.018.101,53	3.093.787,05	3.148.829,80	3.060.243,75	2.976.668,17	3.035.572,55	3.096.965,24	3.151.805,39	3.208.619,60	3.268.619,60
12.1	Garantias de execução	PER	14.528.241,99	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55	528.305,55
12.2	Seguro	PER	69.489.859,55	2.565.481,50	2.620.524,25	2.531.938,20	2.448.362,62	2.507.267,00	2.568.659,69	2.623.499,84	2.680.314,05	2.680.314,05
13	CADASTRO		3.899.000,00									
13.1	CADASTRO	PER	3.899.000,00									
14	ADMINISTRAÇÃO		203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
14.1	Administração da Concessionária	PER	203.030.800,05	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63	8.126.613,63
	INVESTIMENTOS		1.902.574.385,45	24.866.972,18	23.183.954,06	7.698.457,25	4.747.064,50	3.321.005,37	1.847.117,58	3.060.317,58	1.847.117,58	
	CUSTOS OPERACIONAIS		1.875.004.862,10	73.460.581,37	73.521.624,12	79.432.696,72	79.220.956,27	79.279.860,65	79.341.253,34	79.396.093,49	79.581.072,57	

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$						
				21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	TOTAL	
1	RECUPERAÇÃO GERAL DA RODOVIA		381.134.335,26							ERRO
1.1	TRABALHOS INICIAIS		21.180.844,63							ERRO
1.1.1	PAVIMENTO	PER	1.005.086,81							1.005.086,81
1.1.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	2.630.326,00							2.630.326,00
1.1.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.101.718,37							2.101.718,37
1.1.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	4.493.739,74							4.493.739,74
1.1.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	2.843.292,84							2.843.292,84
1.1.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	7.067.074,00							7.067.074,00
1.1.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	594.000,00							594.000,00
1.1.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	445.606,88							445.606,88
1.2	RECUPERAÇÃO DA RODOVIA		359.853.490,63							359.853.490,63
1.2.1	PAVIMENTO	PER	208.329.434,40							208.329.434,40
1.2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	23.006.281,67							23.006.281,67
1.2.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	9.969.816,67							9.969.816,67
1.2.2.2	Sinalização Horizontal	PER	11.359.065,00							11.359.065,00
1.2.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	4.677.600,00							4.677.600,00
1.2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		88.570.101,46							88.570.101,46
1.2.3.1	Reparação	PER	9.472.310,21							9.472.310,21
1.2.3.2	Reforma	PER	12.905.762,50							12.905.762,50
1.2.3.3	Reforço	PER	66.192.028,75							66.192.028,75
1.2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES		14.367.716,42							14.367.716,42
1.2.4.1	Dispositivos de Drenagem em Geral	PER	7.183.859,21							7.183.859,21
1.2.4.2	OAC's	PER	7.183.859,21							7.183.859,21
1.2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		10.125.643,57							10.125.643,57
1.2.5.1	Terraplenos	PER	5.062.821,79							5.062.821,79
1.2.5.2	Estruturas de Contenção	PER	5.062.821,79							5.062.821,79
1.2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO		5.190.391,11							5.190.391,11
1.2.6.1	Regularização de Acessos	PER	2.595.195,56							2.595.195,56
1.2.6.2	Eliminação de Ocupações Irregulares	PER	2.595.195,56							2.595.195,56
1.2.7	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	10.383.920,00							10.383.920,00
2	CONSERVAÇÃO DA RODOVIA		286.517.522,04	9.195.514,06	9.195.514,06	9.195.514,06	9.195.514,06	9.195.514,06	9.195.514,06	286.517.522,04
2.1	PAVIMENTO	PER	57.100.718,89	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	57.100.718,89
2.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	37.191.046,03	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	1.199.115,12	37.191.046,03
2.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	19.849.578,24	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	810.186,87	19.849.578,24
2.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	21.002.951,57	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	1.007.713,04	21.002.951,57
2.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	15.961.784,91	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	651.501,42	15.961.784,91
2.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	84.518.728,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	3.449.744,00	84.518.728,00
2.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	8.400.000,00	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	342.857,14	8.400.000,00
2.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	42.492.713,41	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	1.734.396,47	42.492.713,41
3	MONITORAÇÃO DA RODOVIA		18.081.280,26	764.079,04	764.079,04	764.079,04	764.079,04	764.079,04	764.079,04	ERRO
3.1	PAVIMENTO	PER	5.711.274,70	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	5.711.274,70
3.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	5.711.274,70	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	275.590,07	5.711.274,70
3.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	4.642.255,56	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	185.690,22	4.642.255,56
3.2.2	Sinalização Horizontal	PER	242.039,10	9.681,56	9.681,56	9.681,56	9.681,56	9.681,56	9.681,56	242.039,10
3.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	484.078,20	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	19.363,13	484.078,20
3.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	2.994.000,00	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	99.048,75	2.994.000,00
3.4	SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	1.600.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.600.000,00
3.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	520.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	520.000,00
3.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	520.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	520.000,00
3.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	1.968.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	1.968.750,00
3.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	1.125.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	1.125.000,00
4	MANUTENÇÃO DA RODOVIA		394.222.346,10	53.634.042,78	53.634.042,78	53.634.042,78	53.634.042,78	53.634.042,78	53.634.042,78	394.222.346,10
4.1	PAVIMENTO	PER	326.335.504,17	48.297.654,62	48.297.654,62	48.297.654,62	48.297.654,62	48.297.654,62	48.297.654,62	326.335.504,17
4.2	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	PER	38.840.921,24	3.884.092,12	3.884.092,12	3.884.092,12	3.884.092,12	3.884.092,12	3.884.092,12	38.840.921,24
4.2.1	Dispositivos de Segurança	PER	8.596.251,53	859.625,15	859.625,15	859.625,15	859.625,15	859.625,15	859.625,15	8.596.251,53
4.2.2	Sinalização Horizontal	PER	16.490.780,29	1.649.076,03	1.649.076,03	1.649.076,03	1.649.076,03	1.649.076,03	1.649.076,03	16.490.780,29

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$					TOTAL
				21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	
4.2.3	Sinalização Vertical e Aérea	PER	16.490.780,29	1.649.078,03	1.649.078,03	1.649.078,03	1.649.078,03	1.649.078,03	16.490.780,29
4.3	OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	PER	13.753.889,42	1.375.388,94	1.375.388,94	1.375.388,94	1.375.388,94	1.375.388,94	13.753.889,42
4.4	SISTEMA DE DRENAÇÃO E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES	PER	5.458.436,26	272.921,81	272.921,81	272.921,81	272.921,81	272.921,81	5.458.436,26
4.5	TERRAPLENOS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	PER	0,00						0,00
4.6	CANTEIRO CENTRAL E FAIXA DE DOMÍNIO	PER	0,00						0,00
4.7	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS	PER	3.438.121,30	171.906,07	171.906,07	171.906,07	171.906,07	171.906,07	3.438.121,30
4.8	SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO	PER	4.495.182,80	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14	224.759,14	4.495.182,80
5	MELHORAMENTOS DA RODOVIA		760.390.433,62						760.390.433,62
5.1	MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS		322.558.244,51						322.558.244,51
5.1.1	Correções de Traçado (Inclusive OAE's)		0,00						0,00
5.1.2	Execução de Variantes e Contornos (Inclusive OAE's)		37.625.456,02						37.625.456,02
a	Contorno Norte de Curitiba, em pista dupla - L = 11,785 x 2 = 23,57 km	PER	37.625.456,02						37.625.456,02
5.1.3	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples		80.884.928,00						80.884.928,00
a	km 271 ao km 273 lado esquerdo	PER	1.546.556,94						1.546.556,94
b	km 273 ao km 276 lado direito, km 278 ao km 284 lado esquerdo, km 284 ao km 286 lado direito/esquerdo, km 288,9 ao km 271, em ambos os lados, km 271 ao km 273 do lado direito, do km 273 ao km 275,5, lado esquerdo	PER	17.553.421,28						17.553.421,28
c	km 447 ao km 448 lado direito/esquerdo, km 477 ao km 478 lado direito/esquerdo, km 3,2 ao km 17,2 - 19,9 km em trechos descontínuos, km 37 ao km 40 - 2,0 km em trechos descontínuos, km 448 ao km 450, em ambos os lados, km 489 ao km 490 em ambos os lados	PER	23.121.026,26						23.121.026,26
d	km 89 ao km 71 em segmentos descontínuos, km 271 ao km 286 em segmentos descontínuos, km 400 ao km 420 em segmentos descontínuos, km 430 ao km 480 em segmentos descontínuos	PER	23.121.026,26						23.121.026,26
5.1.4	Melhoria de Acessos Existentes		38.663.923,52						38.663.923,52
a	39 Acessos	PER	5.043.442,07						5.043.442,07
5.1.5	Melhoria de Intersseções Existentes		5.043.442,07						5.043.442,07
a	BR 116/SP - km 272,1, BR 116/SP - km 295,0	PER	1.364.609,07						1.364.609,07
5.1.6	Implantação de trevo em nível, com alças		1.364.609,07						1.364.609,07
a	BR 116/PR km 32,0, Implantação de 2 retornos em nível no Contorno Norte de Curitiba, BR 116/SP, Implantação de 25 retornos	PER	33.114.513,32						33.114.513,32
5.1.7	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Parcial		33.114.513,32						33.114.513,32
5.1.8	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista simples - Completo		0,00						0,00
a	Contorno Norte de Curitiba - Intersseção com BR 476 e PR 417, no km 276 e 2 edicionais a definir	PER	14.783.264,87						14.783.264,87
5.1.9	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial		14.783.264,87						14.783.264,87
a	km 325,7 e 8 unidades a definir	PER	39.914.815,16						39.914.815,16
5.1.10	Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Completo		39.914.815,16						39.914.815,16
a	BR 116/SP - km 478, BR 116/PR - km 86,6, Contorno Norte de Curitiba - Intersseção com BR 116 Trevo de São Lourenço da Serra (km 307)	PER	23.653.223,80						23.653.223,80
5.1.11	Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria		23.653.223,80						23.653.223,80
a	BR 116/PR, km 5,6, km 6,0, km 9,1, km 11,5, km 13,7, km 15,8 e km 85,8, BR 116/SP - km 314,0 - 1 na região da Ribeira e 1 unidade a definir	PER	27.292.181,31						27.292.181,31
5.1.12	Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Viaduto		27.292.181,31						27.292.181,31
a	BR 116/SP - km 323,3	PER	2.729.218,13						2.729.218,13
5.1.13	Execução de Passarelas sobre Pista Simples		2.729.218,13						2.729.218,13
a	BR 116/PR - km 31,5	PER	773.278,47						773.278,47
5.1.14	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla		773.278,47						773.278,47
a	SP km 274, 275, 279, 280, km 290, km 294, km 313,0, km 320 (SP-57), km 325,5, 327,0, km 336, km 369, km 384, 395, km 413, km 441, km 475, 477, km 485, km 278, km 302,8, km 490 - PR, km 37, km 50, km 73,5, km 79, km 82,3, km 84,5, km 87, 88 e 89, km 88,9, km 80, km 78 - 16 a definir	PER	44.463.512,05						44.463.512,05
5.1.15	Execução de Passarelas sobre Pista tripla		44.463.512,05						44.463.512,05
5.1.16	Implantação de defensas metálicas		0,00						0,00
5.1.17	Implantação de barreiras de concreto		0,00						0,00
a	45,7 km de barreira tipo New Jersey	PER	8.315.017,91						8.315.017,91
5.1.18	Pórticos		8.315.017,91						8.315.017,91
a	54 unidades	PER	2.600.784,34						2.600.784,34
5.2	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE		2.600.784,34						2.600.784,34
5.2.1	Duplicação (Inclusive OAE's)		429.412.283,59						429.412.283,59
a	Execução de Passagens Inferiores tipo Galeria	PER	333.980.622,95						333.980.622,95
5.2.2	Execução de Terceiras Faixas		333.980.622,95						333.980.622,95
a	36,7 km	PER	95.431.660,64						95.431.660,64
	68,2 km	PER	33.387.435,13						33.387.435,13
5.3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO DNIT		33.387.435,13						33.387.435,13
a	Complementação de Obras do DNIT, de acordo com o PER	PER	62.044.225,51						62.044.225,51
6.1	OPERAÇÃO DA RODOVIA		62.044.225,51						62.044.225,51
6.1.1	CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO		0,00						0,00
6.1.1.1	Implantação das Edificações		8.419.905,50						8.419.905,50
6.1.1.1.1	CCO	PER	1.220.000,00						1.220.000,00
6.1.1.1.2	Postos de Fiscalização	PER	422.000,00						422.000,00
6.1.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	700.000,00						700.000,00
6.1.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	8.055.324,51						8.055.324,51
		PER	8.055.324,51						8.055.324,51
		PER	0,00						0,00
			0,00						0,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$					
				21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	TOTAL
6.1.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		60.712.268,55	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	2.469.572,36	60.712.268,55
6.1.4.1	Operação	PER	41.348.220,82	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	1.665.724,69	41.348.220,82
6.1.4.2	Conservação	PER	19.364.047,73	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	803.847,67	19.364.047,73
6.2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO		99.356.074,39	4.003.443,48	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	99.356.074,39
6.2.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	351.295,32						351.295,32
6.2.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	1.331.581,28	332.895,32					1.331.581,28
6.2.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas	PER	97.673.197,79	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	3.670.548,16	97.673.197,79
6.3	SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO		163.425.764,73	12.573.463,94	8.512.203,31	5.017.651,84	6.407.351,73	5.633.463,94	160.557.645,70
6.3.1	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		13.890.215,06						13.890.215,06
6.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	1.405.784,78						1.405.784,78
6.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	1.673.887,79						1.673.887,79
6.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	2.041.162,07						2.041.162,07
6.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	268.792,52						268.792,52
6.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	284.387,90						284.387,90
6.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	1.213.200,00						1.213.200,00
6.3.1.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	900.000,00						900.000,00
6.3.1.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	313.200,00						313.200,00
6.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	7.840.000,00						7.840.000,00
6.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00						0,00
6.3.2	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		36.058.479,98	7.840.000,00	3.779.739,37	284.387,90	1.673.887,79	900.000,00	36.058.479,98
6.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	2.811.569,56	1.405.784,78					2.811.569,56
6.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	5.021.683,37				1.673.887,79		5.021.683,37
6.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	3.612.488,21	1.204.162,07					3.612.488,21
6.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	537.585,04	268.792,52					537.585,04
6.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	568.775,80	284.387,90					568.775,80
6.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	7.828.400,00	900.000,00				900.000,00	7.828.400,00
6.3.2.6.1	Inspeção de Tráfego (Veículos)	PER	7.200.000,00	600.000,00				600.000,00	7.200.000,00
6.3.2.6.2	Inspeção de Tráfego (Equipamentos)	PER	628.400,00	600.000,00				600.000,00	628.400,00
6.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	15.680.000,00	7.840.000,00					15.680.000,00
6.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00	7.840.000,00					7.840.000,00
6.3	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		115.477.069,69	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	4.733.463,94	110.608.950,66
6.3.3.1	Operação	PER	103.117.747,30	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	4.196.102,10	99.054.747,30
6.3.3.1.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	0,00						0,00
6.3.3.1.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	0,00						0,00
6.3.3.1.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	0,00						0,00
6.3.3.1.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	0,00						0,00
6.3.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	0,00						0,00
6.3.3.1.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	55.174.347,30	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	55.174.347,30
6.3.3.1.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	0,00	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	2.245.862,10	0,00
6.3.3.1.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00						0,00
6.3.3.2	Conservação	RE 1	12.350.322,39	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	537.361,84	11.554.203,36
6.3.3.2.1	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	PER	1.274.133,34	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	55.397,10	1.274.133,34
6.3.3.2.2	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos	PER	2.022.838,08	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	87.949,48	2.022.838,08
6.3.3.2.3	Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis	PER	1.455.190,07	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	63.269,13	1.455.190,07
6.3.3.2.4	Sistema de Sensoriamento Meteorológico	PER	243.820,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	10.592,18	243.820,18
6.3.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura	PER	257.755,03	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	11.206,74	257.755,03
6.3.3.2.6	Sistema de Inspeção de Tráfego	PER	0,00						0,00
6.3.3.2.7	Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV	PER	7.105.785,70	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	7.105.785,70
6.3.3.2.8	Sistema de Controle de Velocidade	PER	0,00	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	308.947,20	0,00
6.4	SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO		435.546.496,83	17.624.239,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	426.740.215,26
6.4.1	Implantação das Edificações	PER	57.210.815,00						57.210.815,00
6.4.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas	PER	7.909.600,00						7.909.600,00
6.4.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas	PER	5.536.720,00	2.788.360,00					5.536.720,00
6.4.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		364.889.361,83	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	14.855.879,66	356.083.080,26
6.4.4.1	Operação	PER	335.937.382,04	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	13.606.369,01	335.937.382,04
6.4.4.2	Conservação	PER	28.951.979,79	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	1.249.510,65	28.951.979,79
6.5	SISTEMAS DE PESAGEM		36.917.850,09	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	35.412.718,61
6.5.1	Implantação das Edificações		6.000.000,00						6.000.000,00
6.5.1.1	Balança Fixa	PER	400.000,00						400.000,00
6.5.1.2	Balança Móvel	PER	5.600.000,00						5.600.000,00
6.5.2	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas		1.262.537,58						1.262.537,58
6.5.2.1	Balança Fixa	PER	1.262.537,58						1.262.537,58
6.5.2.2	Balança Móvel	PER	0,00						0,00
6.5.3	Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas		0,00						0,00
6.5.3.1	Balança Fixa	PER	0,00						0,00
6.5.3.2	Balança Móvel	PER	0,00						0,00
6.5.4	Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas		29.955.312,50	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	1.209.429,66	28.150.181,02
6.5.4.1	Operação		28.827.312,50	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	1.173.429,66	27.386.981,02
6.5.4.1.1	Balança Fixa	PER	22.347.694,32	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	909.058,75	22.347.694,32
6.5.4.1.2	Balança Móvel	PER	6.479.618,18	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	264.370,91	6.479.618,18
6.5.4.2	Conservação		828.000,00	36.000,00					828.000,00
6.5.4.2.1	Balança Fixa	PER	165.600,00	7.200,00					165.600,00
6.5.4.2.2	Balança Móvel	PER	662.400,00	28.800,00					662.400,00
6.6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO		29.200.263,18	394.815,92	310.451,64	258.534,10	258.534,10	258.534,10	29.200.263,18

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$						
				21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	TOTAL	
6.6.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		17.717.161,90							17.717.161,90
6.6.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00							0,00
6.6.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		0,00							0,00
6.6.1.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	17.234.982,24							17.234.982,24
6.6.1.2.2	Call boxes (Equipamentos)	RE I	12.441.071,98							12.441.071,98
6.6.1.3	Radiocomunicações	PER	4.793.890,28							4.793.890,28
6.6.1.3.1	Estação Repetidora e Torre Metálica	RE I	4.793.890,28							4.793.890,28
6.6.1.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	440.199,36							440.199,36
6.6.1.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	294.000,00							294.000,00
6.6.1.4	Telefonia Operacional	PER	12.600,00							12.600,00
6.6.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		5.469.570,17	136.281,82	51.917,54					5.469.570,17
6.6.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	0,00							0,00
6.6.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes		0,00							0,00
6.6.2.2.1	Call boxes (Obras Civis)	PER	4.793.890,28							4.793.890,28
6.6.2.2.2	Call boxes (Equipamentos)	PER	0,00							0,00
6.6.2.3	Radiocomunicações	PER	4.793.890,28							4.793.890,28
6.6.2.3.1	Estação Repetidora e Torre Metálica	PER	507.679,89	94.281,82	51.917,54					507.679,89
6.6.2.3.2	Estação Central e Estação Fixa de Radiofonia	PER	0,00							0,00
6.6.2.3.3	Estação Móvel, Estação Portátil e Sistema "NO BREAK"	PER	25.200,00	12.600,00	12.600,00					25.200,00
6.6.2.4	Telefonia Operacional	PER	492.479,89	81.681,82	51.917,54					492.479,89
6.6.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		168.000,00							168.000,00
6.6.3.1	Operação		168.000,00							168.000,00
6.6.3.1.1	Estação de Telecomunicações	PER	6.139.471,80	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	258.534,10	6.015.531,41
6.6.3.1.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	3.242.842,80	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	132.593,71	3.242.842,80
6.6.3.1.3	Radiocomunicações	PER	0,00							0,00
6.6.3.1.4	Telefonia Operacional	PER	0,00							0,00
6.6.3.2	Conservação		0,00							0,00
6.6.3.2.1	Estação de Telecomunicações	PER	2.896.628,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	2.770.688,61
6.6.3.2.2	Telefonia de Emergência - Call Boxes	PER	0,00							0,00
6.6.3.2.3	Radiocomunicações	PER	2.896.628,00	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	125.940,39	2.896.628,00
6.6.3.2.4	Telefonia Operacional	PER	0,00							0,00
6.7	<b>SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b>		381.612.346,52	21.142.087,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	381.612.346,52
6.7.1	<b>Implantação das Edificações</b>		1.122.000,00							1.122.000,00
6.7.2	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		6.594.750,00							6.594.750,00
6.7.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		6.594.750,00							6.594.750,00
6.7.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	4.329.450,00							4.329.450,00
6.7.2.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	1.542.000,00							1.542.000,00
6.7.2.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	723.300,00							723.300,00
6.7.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00							0,00
6.7.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00							0,00
6.7.3	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		16.273.500,00	6.594.750,00						16.273.500,00
6.7.3.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		16.273.500,00	6.594.750,00						16.273.500,00
6.7.3.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	8.658.900,00	4.329.450,00						8.658.900,00
6.7.3.1.2	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Veículos)	PER	6.168.000,00	1.542.000,00						6.168.000,00
6.7.3.1.3	Guincho Leve, Caminhão Pipa e Caminhão Multi-uso (Equipamentos)	PER	1.446.600,00	723.300,00						1.446.600,00
6.7.3.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00							0,00
6.7.3.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00							0,00
6.7.4	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	357.622.096,52
6.7.4.1	Operação		357.622.096,52	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	14.547.337,37	357.622.096,52
6.7.4.1.1	Sistemas de Atendimento Emergencial		328.097.431,02	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	13.362.683,27	328.097.431,02
6.7.4.1.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	235.231.445,46	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	9.579.977,15	235.231.445,46
6.7.4.1.1.2	Socorro Mecânico	PER	64.425.185,98	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	2.624.126,95	64.425.185,98
6.7.4.1.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	28.440.799,58	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	1.158.579,17	28.440.799,58
6.7.4.1.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	24.115.132,50	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	964.605,30	24.115.132,50
6.7.4.1.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	5.409.533,00	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	220.048,80	5.409.533,00
6.7.4.2	Conservação		0,00							0,00
6.7.4.2.1	Sistemas de Atendimento Emergencial	PER	0,00							0,00
6.7.4.2.1.1	Atendimento Médico de Emergência	PER	0,00							0,00
6.7.4.2.1.2	Socorro Mecânico	PER	0,00							0,00
6.7.4.2.1.3	Combate a Incêndios e Apreensão de Animais	PER	0,00							0,00
6.7.4.2.2	Sistemas de Informações aos Usuários	PER	0,00							0,00
6.7.4.2.3	Sistemas de Reclamações e Sugestões	PER	0,00							0,00
6.8	<b>SISTEMA DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</b>		16.893.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	16.893.852,00
6.8.1	<b>Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas</b>		200.000,00							200.000,00
6.8.2	<b>Reposição e Atualização dos Equipamentos e Sistemas</b>		1.900.000,00							1.900.000,00
6.8.3	<b>Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas</b>		15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	15.093.852,00
6.8.3.1	Operação	PER	15.093.852,00	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	613.987,20	15.093.852,00
6.8.3.2	Conservação	PER	0,00							0,00
7	<b>PROJETOS</b>		62.832.399,97	2.135.694,58	2.135.694,58	2.137.064,36	2.137.064,36	2.137.064,36	2.137.064,36	62.832.399,97
7.1	Elaboração de Projetos	PER	62.832.399,97	2.135.694,58	2.135.694,58	2.137.064,36	2.137.064,36	2.137.064,36	2.137.064,36	62.832.399,97
8	<b>DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES</b>		112.390.300,00							112.390.300,00
8.1	Verba para Desapropriações e Indenizações		112.390.300,00							112.390.300,00
9	<b>FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO</b>		210.920.000,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	210.920.000,00
9.1	Verba de Fiscalização		210.920.000,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	8.436.800,00	210.920.000,00
10	<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	21.092.500,00
10.1	Recursos de Desenvolvimento Tecnológico		21.092.500,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	843.700,00	21.092.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)	VALORES EM R\$					TOTAL
				21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	
11	APARELHAMENTO DA PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	19.387.500,00
11.1	Verba para Aparentamento da PRF		19.387.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	775.500,00	19.387.500,00
12	SEGUROS E GARANTIAS		84.018.101,53	3.736.375,60	3.793.806,64	3.853.338,57	3.915.032,92	3.978.942,34	84.018.101,53
12.1	Garantias de execução	PER	14.528.241,99	792.428,22	792.428,22	792.428,22	792.428,22	792.428,22	14.528.241,99
12.2	Seguro	PER	69.489.859,55	2.943.947,38	3.001.380,43	3.060.910,35	3.122.006,71	3.188.516,12	69.489.859,55
13	CADASTRO		3.899.000,00						3.899.000,00
13.1	CADASTRO	PER	3.899.000,00						3.899.000,00
14	ADMINISTRAÇÃO		203.030.800,05	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	203.030.800,05
14.1	Administração da Concessionária	PER	203.030.800,05	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	8.128.613,63	203.030.800,05
	INVESTIMENTOS		1.902.574.365,45	73.442.024,48	69.800.394,27	56.055.495,04	57.444.994,93	56.871.107,14	1.902.574.365,45
	CUSTOS OPERACIONAIS		1.875.004.862,10	74.237.334,79	74.294.765,63	74.354.298,76	74.415.992,11	74.479.901,52	1.875.004.862,10